



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA**  
**CNPJ: 34.887.935. /0001-53**

**OFÍCIO Nº 388/2023 – SEINFRA**

**Vitória do Xingu, 03 de maio de 2023**

Ao senhor:

**José de Arimatéia A. Batista**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Prezado senhor,**

Honrado em cumprimentar a vossa senhoria, venho através deste encaminhar a este setor de LICITAÇÃO E CONTRATOS - SLC, o estudo técnico preliminar do registro de preços com vistas à futura e eventual preparação e fornecimento material de comunicação visual, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e infraestrutura de Vitória do Xingu.

Atividade: 15 122 0052 2.017 – manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.

Classificação Econômica: 3.390.3000- Material de consumo.

Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa jurídica.

Sub elemento: 3.3.90.39.99.

Sem mais para o momento, deixo meus votos de estima e consideração.

Diego Fernandes Rocha de Almeida  
Secretário Municipal de Obras  
Viação e Infraestrutura

Decreto nº 005/2021  
**Diego Fernandes Rocha de Almeida**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
005/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
CNPJ: 34.887.935/0001-53  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

---

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 - OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste estudo a formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de material de comunicação visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infra Estrutura, conforme as especificações e os quantitativos descritos.

### **2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

2.1 - A formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de material de comunicação visual.

#### **JUSTIFICATIVA**

A execução dos serviços de comunicação visual a ser contratado visa atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**,

A contratação de forma qualificada e continuada tem o intuito de criar uma identidade visual consistente para a administração da sec de Obras, padronizando os elementos visuais em todas as peças de comunicação e materiais institucionais em que a marca da prefeitura esteja presente.

A contratação dos serviços de comunicação visual se faz necessário, devido a grande demanda de utilização destes itens, havendo a necessidade da identificação interna e externa dos ambientes que compoe esta secretaria, além de aperfeiçoar a qualidade dos serviços que envolvem elementos visuais e de possibilitar melhor controle sobre a utilização desta. Por tanto, trata-se de contratação absolutamente essencial, cujos serviços a serem prestados pela contratada contribuirão para o bom desenvolvimento desta **SECRETARIA**.

2.1.1 – Essa solicitação se faz necessária para atendimento da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura.

2.2 - Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas dos bens ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixos para contratações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**CNPJ: 34.887.935/0001-53**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

---

2.3 - Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

**3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:**

- Lei n. 8.666/93
- Lei n. 10.520/2002
- Decreto n. 10.024/2019
- Decreto n. 7.892/2013

**4 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO**

4.1 - As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentaria e financeira.

**5 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Atendimento às necessidades de Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações dos serviços.

**6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU**  
**CNPJ: 34.887.935/0001-53**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

---

obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.2.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

6.2.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

6.2.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

6.2.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

6.2.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**CNPJ: 34.887.935/0001-53**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

---

6.2.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externar (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

6.2.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

6.2.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7-1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Contratante, mediante nomeação do(a) – GABRIEL DAS NEVES SILVA Matrícula: 0413790/ para exercer a função de fiscal, designados(as) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1 – O(A) servidor(a) designado(a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **8 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

8.1 - O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração os pedidos dos setores e da necessidade da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infra Estrutura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU  
CNPJ: 34.887.935/0001-53  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
01	CONFEÇÃO E PINTURA DE PLACA DE 60CMX1,20CM EM PVC	UND	200,0000
02	PLACA DE OBRA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA 30X20MM	METRO QUADRA	150,0000
03	ADESIVOS PARA CARROS	UND	200,0000
04	FAIXA / BANNER ? LONA BRILHO 280G IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA	UND	150,0000
05	FAIXA / BANNER ? LONA FOSCA 280G IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA	METRO QUADRA	120,0000
06	FAIXA / BANNER ? LONA BRILHO 440G IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA	METRO QUADRA	100,0000
07	LONA IMPRESSA 440GR COM DOBRA COLADA E ILHÓS 50MM EM INTERVALOS DE 250MM	METRO QUADRA	100,0000
08	ADESIVO PREMIUM IMPRESSO	METRO QUADRA	150,0000
09	FACHADA COMPLETA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA IMPRESSA	METRO QUADRA	50,0000
10	PLACA DE INAGURAÇÃO (CERIMONIAL)	UND	30,0000
11	PLACA DE OBRA COM VINIL COMUM	METRO QUADRA	250,0000
12	LONA FRONT 280G BRILHO	METRO QUADRA	100,0000
13	LONA FRONT 440G BRILHO	METRO QUADRA	100,0000
14	LONA BACK 440G BRILHO	METRO QUADRA	100,0000
15	ADESIVO COM MANTA MAGNETICA 10MM	METRO QUADRA	50,0000
16	ADESIVO BRILHO	METRO QUADRA	150,0000
17	ADESIVO FOSCO	METRO QUADRA	100,0000
18	ADESIVO TRANSPARENTE		50,0000
19	ADESIVO PERFURADO	METRO QUADRA	150,0000
20	PAPEL OUTDOOR OU CARTAZ	METRO QUADRA	200,0000
21	ADESIVO COLORIDO VINIL MONOMÉTRICO 0.08-120g	METRO QUADRA	100,0000
22	MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA PVC MONOMÉTRICO 0.08-60g-1m	METRO QUADRA	50,0000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU**  
**CNPJ: 34.887.935/0001-53**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

23	COPO PERSONALIZADO	UND	1000,0000
24	PLACA EM PVC 2MM	METRO QUADRA	100,0000
25	PLACAS EM ACM 3MM	METRO QUADRA	50,0000
26	ADESIVO IMPRESSÃO COM CORTE E CONTORNO	METRO QUADRA	100,0000
27	Adesivo redondo 6 cm	UND	1000,0000
28	FACHADA EM ACM COM ESTRUTURA EM METALON	METRO QUADRA	150,0000
29	CHAPA DE PVC 2mm 1,22x2,44m.	UND	50,0000
30	CHAPA DE PVC 5mm 1,22x2,44m.	UND	50,0000
31	CAVALETE 1,20X80 EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA 30X20MM, FRENTE E VERSO	UND	200,0000
32	OUTDOOR TAMANHO 9X3 M IMPRESSÃO EM LONA FIXADO NO LOCAL	UND	10,0000
33	OUTDOOR TAMANHO 9X3 M IMPRESSÃO EM PAPEL FIXADO NO LOCAL	UND	10,0000
34	CAVALETE FRENTE E VERSO - ESTRUTURA METÁLICA	UND	50,0000
35	SACOLA ECOLOGIC 40X40X10 PERSONALIZADA.	UND	300,0000
36	LENÇO PERSONALIZADO	UND	100,0000
37	VENTAROLA	UND	50,0000
38	CAMISAS SUBLIMAÇÃO TOTAL ? TECIDO DRY-FIT - TAMANHOS PP,P,M,G E GG.	UND	100,0000
39	PULSEIRAS P/ EVENTOS NUMERADOS CORES DIVERSAS.	UND	500,0000
40	TROFÉU EM MDF	UND	10,0000
41	TROFÉU EM MDF 6MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LAZER- TAMANHO 40X25	UND	10,0000
42	TROFÉU EM MDF 6MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER - TAMANHO 30X20	UND	10,0000
43	TROFÉU EM ACRILICO 5MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER - TAMANHO 50X30	UND	10,0000
44	TROFÉU EM ACRILICO 5MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER - TAMANHO 40X25	UND	10,0000
45	TROFÉU EM ACRILICO 5MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER - TAMANHO 30X20	UND	10,0000
46	MEDALHA EM MDF 3MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER ? TAMANHO 7X7 – COM CORDÃO PRESO	UND	100,0000
47	MEDALHA EM ACRILICO 3MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER ? TAMANHO 7X7 COM CORDAO PRESO	UND	100,0000
48	BONÉ / CHAPÉU EM TÊCIDO PERSONALIZADO PARA EVENTOS	UND	500,0000
49	CHAVEIRO EM MDF 3mm COM CORTE E GRAVAÇÃO A LASER TAM. 7CM COM . ARGOLA EM AÇO	UND	500,0000
50	PLACA DE MADEIRA E ZINCO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COM APLICAÇÃO DE ADESIVO LEITO	METRO QUADRA	200,0000
51	WIND BANNER MODELO VELA, TAM. 2,5M COM ESTUTURA PARA FIXAÇÃO	UND	50,0000
52	PORTAL EM LONA INFLAVEL PERSONALIZADO TAM. 3X4	UND	2,0000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**CNPJ: 34.887.935/0001-53**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

---

## **8.2 - Da metodologia aplicada às quantidades estimadas**

8.2.1 - A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi com base no consumo dos anos anteriores, haja vista que temos uma grande malha viária, onde necessitam de constante manutenção, portando há um grande desgaste dos equipamentos e também com base nos veículos e máquinas ora citados.

## **9 - ESTIMATIVA DE PREÇO**

9.1 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

9.2 - O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

9.3 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

9.3.1- De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldepregos.planejamento.gov.br>;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU**  
**CNPJ: 34.887.935/0001-53**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

---

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

## **10 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1 - Pretende-se com o registro de preço, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

## **11 - JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO**

11.1 - A administração agrupou os itens do Termo de Referência por lotes levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7892/2013:

*“Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço”.*

...

*§2º. ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da / padronização.”*

11.2 - Visando com isso, uma maior padronização no fornecimento e na execução dos serviços a serem ofertados, sendo economicamente viável, para possibilitar maior competitividade e também diminuir o valor do custo total por lote, haja vista, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos serviços ofertados no lote, e facilitando ainda o controle contratual com a empresas ganhadoras, viabilizando a excelência da administração;

## **12 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 – As despesas com a presente e com a futura contratação correrão a contar da dotação orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) conforme dotação orçamentária a seguir:

MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS: 5.122.0052.2016.

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
CNPJ: 34.887.935/0001-53  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

---

**13 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

13.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

**14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infra Estrutura, o setor de compras julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Vitória do Xingu/PA, 03 de maio de 2023

Diego Fernandes Rocha de Almeida  
Secretário Municipal de Obras  
Viação e Infraestrutura  
Decreto nº 005/2021

**DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA**  
Secretario Municipal de Obras  
Dec. 005/2021PMVX



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ 11.190.812/0001-63

**OFÍCIO Nº. 1.034/2023 GAB/SMS**

Vitória do Xingu, 03 de maio de 2023.

Ao Prezado Senhor

**JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA**

Presidente da CLP

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, Avenida Manoel Félix de Farias, s/n, Centro, Vitória do Xingu-PA, CEP: 68383-000.

**Assunto: Processo licitatório para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de material de comunicação visual.**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicitamos processo licitatório para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de material de comunicação visual, visando a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu-PA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2048- Manutenção da Secretaria de Saúde

2051 – Manutenção da Média e Alta Complexidade

2043 - Manutenção de outros serviços da Atenção Básica

2056 - Manutenção da Vigilância Sanitária

2041 – Manutenção de Saúde Bucal

2045 – Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

**Justificativa:** a contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de confecção de material de comunicação visual se faz necessária visto que a Secretaria de Saúde de Vitória do Xingu-PA necessita da produção e aplicação de uma série de peças gráficas para decoração, organização e sinalização de ambientes, entre elas estão: adesivos, banners, logos do Governo do Estado e placas de sinalização, entre outros. Diante disso, solicitamos a realização de processo licitatório de acordo com a legislação vigente para a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Certos do pronto atendimento, agradecemos antecipadamente.

SAMUEL SILVA

PORTILHO DE

MELO:15335399287

Assinado de forma digital por

SAMUEL SILVA PORTILHO DE

MELO:15335399287

Dados: 2023.05.03 11:18:23

-03'00"

**SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO**

Secretário Municipal de Saúde

Dec. Nº 0002/2023 - PMVX



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 - OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste estudo a formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de materiais de comunicação visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Vitória do Xingu-PA, conforme as especificações e os quantitativos descritos.

### **2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

2.1 - A formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de materiais de comunicação visual.

2.1.1 – Esta solicitação se faz necessária para realização de ações e eventos promovidos pela Secretaria de Saúde anualmente. Dentre os eventos temos: campanha de doação de sangue, campanha de outubro rosa, campanha de novembro azul, campanha de vacinação infantil, ação para fornecimento de consultas e exames de vista gratuitos realizados nas zonas urbana, rural e ribeirinha, ação de saúde bucal para prestação de serviços odontológicos à comunidade carente, ação de comando médico de saúde realizados nas zonas urbana, rural e ribeirinha, dentre outras ações e eventos constantes no item 8.1.

2.2 - Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas dos bens ao longo do ano, que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações.

2.3 - Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

### **3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA**

- Lei n. 8.666/93
- Lei n. 10.520/2002
- Decreto n. 10.024/2019
- Decreto n. 7.892/2013

### **4 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO**

4.1 - As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas à discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância à disponibilidade orçamentária e financeira.

### **5 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO**



Prefeitura de  
**VITÓRIA  
DO XINGU**  
Por uma nova Vitória

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
*C.N.P.J: 11.190.812/0001-63*

5.1 - Atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde de Vitória do Xingu, indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações dos serviços.

## **6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;
- 6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;
- 6.1.3- Disponibilizar todo o corpo técnico especializado, equipamentos, alimentação, transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à contratante.
- 6.1.4 - Ser responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- 6.1.5 - Manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião da homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela contratante.
- 6.1.6 - Indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes às obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- 6.1.7 - Manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
- 6.1.8 - Cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- 6.1.9 - Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela contratante durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.1.10 - Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;
- 6.1.11 - Encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

6.1.12 – Obter junto ao Corpo de Bombeiros os respectivos laudos de vistoria e aprovação para uso do objeto constante no item 8.1.

6.1.13 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.14 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**6.2 - A CONTRATANTE obriga-se a:**

6.2.1 - Promover a fiscalização dos materiais, objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

6.2.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectados e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

6.2.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

6.2.4 - Remeter ao **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

6.2.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

6.2.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externar (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

6.2.7 - Efetuar pagamento ao **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na cláusula segunda deste instrumento;

6.2.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7-1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da ..... - Contratante, mediante nomeação do(a) servidor(a) Sr(a). ..... – Matrícula: ..... Portaria nº. ...., designado(a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1 – O(A) servidor(a) designado(a) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados ao fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial às aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3 - Os fiscais de contratos serão designados no ato de assinatura de contrato.

## **8 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

8.1 - O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração os pedidos dos setores e da necessidade da Secretaria de Saúde, os quais encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Confecção e pintura de placa de 60cmx1,20cm em PVC	50	UNIDADE
2	Placa de Obra em Estrutura Metálica Galvanizada 30x20mm	20	M <sup>2</sup>
3	ADESIVOS PARA CARROS	20	UNIDADE
4	FAIXA / BANNER ? LONA BRILHO 280g IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA.	100	M <sup>2</sup>
5	FAIXA / BANNER ? LONA FOSCA 280g IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO	100	M <sup>2</sup>
6	FAIXA / BANNER ? LONA BRILHO 440g IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO	50	M <sup>2</sup>
7	Lona Impressa 440gr com Dobra Colada e Ilhós 50mm em Intervalos de 250MM	20	M <sup>2</sup>
8	Adesivo premium impresso	50	M <sup>2</sup>
9	Fachada completa com armação metálica e lona impressa	100	M <sup>2</sup>
10	PLACA DE INAGURAÇÃO (CERIMONIAL)	15	UNIDADE
11	LONA FRONT 280G BRILHO	30	M <sup>2</sup>
12	LONA FRONT 440G BRILHO	30	M <sup>2</sup>
13	LONA BACK 440G BRILHO	30	M <sup>2</sup>
14	ADESIVO COM MANTA MAGNETICA 10MM	20	M <sup>2</sup>
15	ADESIVO BRILHO	150	M <sup>2</sup>
16	ADESIVO FOSCO	150	M <sup>2</sup>
17	ADESIVO TRANSPARENTE	50	M <sup>2</sup>
18	ADESIVO PERFURADO	150	M <sup>2</sup>
19	PAPEL OUTDOOR OU CARTAZ	100	M <sup>2</sup>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

20	ADESIVO COLORIDO VINIL MONOMÉTRICO 0.08-120g 1m	150	M <sup>2</sup>
21	MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA PVC MONOMÉTRICO 0.08-60g-1m	50	M <sup>2</sup>
22	COPO PERSONALIZADO	500	UNIDADE
23	PLACAS EM ACM 3MM	100	M <sup>2</sup>
24	ADESIVO IMPRESSÃO COM CORTE E CONTORNO	100	M <sup>2</sup>
25	Adesivo redondo 6 cm	5000	UNIDADE
26	FACHADA EM ACM COM ESTRUTURA EM METALON	100	M <sup>2</sup>
27	CHAPA DE PVC 2mm 1,22x2,44m.	50	UNIDADE
28	CHAPA DE PVC 5mm 1,22x2,44m.	50	UNIDADE
29	Cavelete 1,20x80 em Estrutura Metálica Galvanizada 30x20mm, Frente e Verso	15	UNIDADE
30	Outdoor tamanho 9x3 m impressão em papel fixado no local	10	UNIDADE
31	Cavelete frente e verso - estrutura metálica	15	UNIDADE
32	LENÇO PERSONALIZADO	500	UNIDADE
33	VENTAROLA	500	UNIDADE
34	CAMISAS SUBLIMAÇÃO TOTAL ? TECIDO DRY-FIT - TAMANHOS PP,P,M,G E GG.	5000	UNIDADE
35	PULSEIRAS P/ EVENTOS NUMERADOS CORES DIVERSAS.	5000	UNIDADE
36	TROFÉU EM MDF	200	UNIDADE
37	TROFÉU EM MDF 6MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LAZER-TAMANHO 40X25	150	UNIDADE
38	TROFÉU EM MDF 6MM COM GRAFAÇÃO E CORTE A LASER - TAMANHO 30X20	100	UNIDADE
39	TROFÉU EM ACRILICO 5MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER -TAMANHO 50X30	100	UNIDADE
40	TROFÉU EM ACRILICO 5MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER -TAMANHO 40X25	100	UNIDADE
41	TROFÉU EM ACRILICO 5MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER -TAMANHO 30X20	200	UNIDADE
42	MEDALHA EM MDF 3MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER ? TAMANHO 7X	1000	UNIDADE
43	MEDALHA EM ACRILICO 3MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER ? TAMANHO 7X7	1000	UNIDADE
45	BONÉ / CHAPÉU EM TÊCIDO PERSONALIZADO PARA EVENTOS	5000	UNIDADE
46	CHAVEIRO EM MDF 3mm COM CORTE E GRAVAÇÃO A LASER TAM. 7CM COM ARGOLA EM AÇO	2000	UNIDADE
47	WIND BANNER MODELO VELA, TAM. 2,5M COM ESTUTURA PARA FIXAÇÃO	30	UNIDADE
48	PORTAL EM LONA INFLAVEL PERSONALIZADO TAM. 3X4	10	UNIDADE

## 8.2 - Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

8.2.1 - A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto para a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de comunicação visual, foi com base na demanda do ano anterior e conforme programação a seguir relacionada:

MÊS	AÇÃO/EVENTO
JANEIRO	Janeiro Roxo: ação contra Hanseníase.
JANEIRO	Janeiro Branco: ação de saúde mental.
FEVEREIRO	Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência.
FEVEREIRO	Dia Nacional da Mamografia.
FEVEREIRO	Dia Nacional de Luta Contra o Câncer Infantil.
MARÇO	Março lilás: prevenção do câncer do colo do útero.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

MARÇO	Dia Internacional da Mulher.
MARÇO	Dia Mundial da Saúde Bucal.
MARÇO	Dia Mundial do Combate à Tuberculose.
ABRIL	Dia Mundial da Conscientização do Autismo.
ABRIL	Dia Mundial da Atividade Física.
ABRIL	Dia Mundial da Saúde.
ABRIL	Dia Mundial de Luta Contra o Câncer.
ABRIL	Dia Mundial de Luta Contra a Malária.
ABRIL	Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial.
MAIO	Dia Internacional do Trabalhador.
MAIO	Dia de Combate à Infecção Hospitalar.
MAIO	Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.
MAIO	Dia Internacional de Luta Pela Saúde da Mulher.
MAIO	Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna.
MAIO	Dia Mundial Sem Tabaco
JUNHO	Dia da Conscientização Contra a Obesidade Infantil.
JUNHO	Dia Nacional do Teste do Pezinho.
JUNHO	Dia da Imunização.
JUNHO	Dia Mundial de Combate à Violência Contra as Pessoas Idosas.
JUNHO	Dia Mundial de Conscientização Sobre a Doença Falciforme.
JULHO	Julho amarelo: combate às Hepatites virais.
JULHO	Dia Nacional da Prevenção de Acidentes do Trabalho.
AGOSTO	Semana Mundial da Amamentação.
AGOSTO	Dia da Gestante.
SETEMBRO	Setembro amarelo: prevenção ao suicídio.
SETEMBRO	Dia Nacional de Conscientização e Divulgação da Fibrose Cística.
SETEMBRO	Dia Nacional do Idoso.
OUTUBRO	Outubro rosa: câncer de mama.
OUTUBRO	Dia Nacional de Combate à Sífilis e à Sífilis Congênita.
OUTUBRO	Dia Nacional e Internacional do Idoso.
OUTUBRO	Dia Nacional de Prevenção da Obesidade.
NOVEMBRO	Novembro azul: saúde do homem.
NOVEMBRO	Dia Mundial do Diabetes.
NOVEMBRO	Dia Mundial da Prematuridade.
NOVEMBRO	Dia Nacional de Combate à Tuberculose.
DEZEMBRO	Dezembro vermelho: Luta contra a Aids.
DEZEMBRO	Dia Mundial de Luta Contra a AIDS.

## **9 - ESTIMATIVA DE PREÇO**

9.1 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

9.2 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

9.3 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço:

9.3.1 - De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldepocos.planejamento.gov.br>;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

## **10 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1 - Pretende-se com o registro de preço, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

## **11 - JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO**

11.1 - A administração agrupou os itens do Termo de Referência por lotes levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7892/2013:

*“Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço”.*

...

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

*§2º ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da /padronização."*

11.2 - Visando com isso, uma maior padronização no fornecimento e na execução dos serviços a serem ofertados, sendo economicamente viável, para possibilitar maior competitividade e também diminuir o valor do custo total por lote, haja vista, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos serviços ofertados no lote, e facilitando ainda o controle contratual com a empresas ganhadoras, viabilizando a excelência da administração;

**12 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

12.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

**13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

13.1 - Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu-PA, o setor de compras julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Vitória do Xingu/PA, 03 de Maio de 2023.

SAMUEL SILVA  
PORTILHO DE  
MELO:1533539928  
7

Assinado de forma digital por  
SAMUEL SILVA PORTILHO DE  
MELO:15335399287  
Dados: 2023.05.03 12:14:39 -03'00'

**SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. N° 0002/2023 - PMVX



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE**  
CNPJ:16.678.326/0001-02

**Ofício nº 0203/2023**

**Vitória do Xingu, Estado do Pará, 04 de maio de 2023**

**Ao  
Setor de Licitação**

**Prezado (a) Senhor (a),**

Honrado em cumprimentar a vossa senhoria, vimos através deste, encaminhado em anexo conforme descrito no **PBS (PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS)**, referente a **demanda de material de consumo (comunicação visual)**, visando atender as manutenção e atividades da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente.

Na certeza de poder contar com sua valiosa compreensão, antecipo nossos cordiais agradecimentos.

Respeitosamente;

\_\_\_\_\_  
**Cinthia Magali Moreira Hoffmann**  
**Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente**  
Decreto 009/2021



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE**  
CNPJ:16.678.326/0001-02

**Ofício nº 0203/2023**

**Vitória do Xingu, Estado do Pará, 04 de maio de 2023**

**Ao  
Setor de Licitação**

**Prezado (a) Senhor (a),**

Honrado em cumprimentar a vossa senhoria, venho através deste, encaminhado em anexo a este **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, referente a demanda de futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL**, visando atender as manutenção e atividades da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente.

Na certeza de poder contar com sua valiosa compreensão, antecipo nossos cordiais agradecimentos.

Respeitosamente;

Cinthia Magali Moreira Hoffmann  
**Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente**  
Decreto 009/2021



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE**  
CNPJ:16.678.326/0001-02

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste estudo a formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de materiais de comunicação visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente, conforme as especificações e os quantitativos descritos.

### 2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 - A formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de materiais de comunicação visual.

2.1.1 – Essa solicitação se faz necessária para atendimento, durante ao ano das programações realizadas pela Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente, pois realiza várias atividades, eventos e campanhas que visam fomentar, orientar e sensibilizar a população em geral sobre a importância da preservação e conservação do meio ambiente. Dentre elas estão:

- Atividades alusivas ao Dia Mundial da Água
- Semana do Meio Ambiente: evento de grande porte que irá destacar o início da Coleta Seletiva em Vitória do Xingu,
- III Pedal Ecológico da SEMA (Dia Nacional da Árvore), o qual incentiva o transporte por meio de bicicleta, que além de não emitir gases poluentes na atmosfera, ainda ajuda na saúde física e mental das pessoas que adotam essa prática.
- Atividades de Educação Ambiental nas escolas da zona urbana e rural, e comunidades em geral com oficinas e cursos de reutilização de resíduos sólidos e exibição do cinema ambiental, dentre outras atividades;
- Formação de Educação Ambiental com professores da rede pública de ensino e servidores do Departamento de Limpeza Pública;
- Campanhas de Coleta de Resíduos Sólidos (pilhas, baterias, eletroportáteis, eletroeletrônicos, plásticos, vidros, papel, orgânicos)
- Balcões com atendimento aos agricultores para elaboração e análise de Cadastro Ambiental Rural (CAR), licenciamentos ambientais, educação ambiental e fiscalização ambiental, através de itinerantes;
- Atividades de Fiscalização Ambiental para conscientização em combate ao desmatamento ilegal, queimadas, maus tratos de animais domésticos, doação de mudas para recuperação de áreas degradadas; comércio ilegal de animais silvestres, campanhas de conscientização referente ao período de defeso.
- Atividades de licenciamento ambiental para piscicultura, pecuária, agricultura, indústria, comércio, eletrificação rural, reassentamentos de ribeirinhos, construção de ponte.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE**  
CNPJ:16.678.326/0001-02

2.2 - Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas precisas dos serviços e materiais objeto deste, ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixos para contratações.

2.3 - Os serviços e materiais a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

**3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:**

- Lei n. 8.666/93
- Lei n. 10.520/2002
- Decreto n. 10.024/2019
- Decreto n. 7.892/2013

**4 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO**

4.1 - As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentaria e financeira.

**5 - ALINHAMENTO ESTRATEGICO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Atendimento às necessidades Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições.

**6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;]

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE**  
CNPJ:16.678.326/0001-02

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 – Será obrigatório o atendimento de segunda a sexta das 07:00 as 19:00 horas;

6.1.10 – Será obrigatório o atendimento de segunda a sábado das 07:00 as 19:00 horas e excepcionalmente quando solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento ao Hospital Municipal;

6.1.11 - O tempo máximo para atendimento técnico será de 01 (uma) hora a partir da abertura do chamado;

6.1.11.1 – Será obrigatório o licitante vencedor instalar escritório ou manter uma equipe técnica de apoio permanente para atender o subitem 6.1.11.

6.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.15 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.2.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE**  
CNPJ:16.678.326/0001-02

- 6.2.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;
- 6.2.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;
- 6.2.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;
- 6.2.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;
- 6.2.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- 6.2.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;
- 6.2.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7-1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretaria da Gestão de Meio Ambiente - Contratante, mediante nomeação dos(a) servidores Sr(a) Alex Oliveira de Lima e Sr(o) Maria Gabriela Gomes Teixeira, Portaria nº 0032/2023, designado(a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1 – O(A) servidor(a) designado(a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE**  
CNPJ:16.678.326/0001-02

7.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**OBS: Os fiscais de contratos serão designados para o ato de assinatura de contrato.**

## **8 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

8.1 - O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração os pedidos dos setores e da necessidade Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
01	CONFEÇÃO E PINTURA DE PLACA DE 60CMX1,20CM EM PVC	50	UNIDADE
02	ADESIVOS P/ CARROS EM VINIL IMPRESSO 80 MICRAS C/ APLICAÇÃO NO LOCAL PAR	12	UNIDADE
03	FAIXA / BANNER – LONA BRILHO 280g IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA	100	METRO QUADRADO
04	FAIXA / BANNER – LONA FOSCA 280g IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA	100	METRO QUADRADO
05	FAIXA / BANNER – LONA BRILHO 440g IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA	100	METRO QUADRADO
06	LONA IMPRESSA 440GR COM DOBRA COLADA E ILHÓS 50MM EM INTERVALOS DE 250MM	15	METRO QUADRADO
07	ADESIVO PREMIUM IMPRESSO	15	METRO QUADRADO
08	FACHADA COMPLETA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA IMPRESSA METALON GALVANIZADO 20X30	60	METRO QUADRADO
09	LONA FRONT 280G BRILHO – IMPRESSÃO DIGITAL	20	METRO QUADRADO
10	LONA FRONT 440G BRILHO - IMPRESSÃO DIGITAL	20	METRO QUADRADO
11	LONA BACK 440G BRILHO - IMPRESSÃO DIGITAL	20	METRO QUADRADO
12	ADESIVO COM MANTA MAGNETICA 10MM - IMPRESSÃO DIGITAL	10	METRO QUADRADO
13	ADESIVO BRILHO - IMPRESSÃO DIGITAL	30	METRO QUADRADO
14	ADESIVO FOSCO - IMPRESSÃO DIGITAL	50	METRO QUADRADO
15	ADESIVO TRANSPARENTE - IMPRESSÃO DIGITAL	16	METRO QUADRADO
16	ADESIVO PERFURADO - IMPRESSÃO DIGITAL	50	METRO QUADRADO
17	PAPEL DE OUTDOOR OU CARTAZ	30	METRO QUADRADO
18	ADESIVO COLORIDO VINIL MONOMÉTRICO 0.08-120G 1M	6	METRO QUADRADO
19	MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA PVC MONOMÉTRICO 0.08-60G-1M	6	METRO QUADRADO
20	COPO PERSONALIZADO. Especificação : COPO LONG DRINK INJETADO EM PS CRISTAL COM CAPACIDADE DE 330 ML. DISPONIVEIS NAS VERSÕES TRANSLÚCIDA, LEITOSA OU NEON.	1000	UNIDADE



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE**  
CNPJ:16.678.326/0001-02

21	PLACA EM PVC 2MM. Especificação : PLACA EM PVC 2MM ADESIVADO(ADESIVO FOSCO OU BRILHO)EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO.	20	METRO QUADRADO
22	PLACAS EM ACM 3MM. Especificação : (FOSCO OU BRILHO)EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO	15	METRO QUADRADO
23	ADESIVO IMPRESSÃO COM CORTE E CONTORNO. Especificação : ADESIVO VINIL,IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE ESPECIAL INCLUSO.	10	METRO QUADRADO
24	ADESIVO REDONDO 6 CM.	1000	UNIDADE
25	FACHADA EM ACM COM ESTRUTURA EM METALON. Especificação : FACHADA EM ACM 3MM COM ESTRUTURA EM METALON 20X30 GALVANIZADO	5	METRO QUADRADO
26	CHAPA DE PVC 2MM 1,22X2,44M.	50	UNIDADE
27	CHAPA DE PVC 5MM 1,22X2,44M.	50	UNIDADE
28	CAVALETE. Especificação : CAVALETE 1,20X80 EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA 30X20MM,FRENTE E VERSO COM LONA IMPRESSA 440GR.	20	UNIDADE
29	OUTDOOR TAMANHO 9X3 M IMPRESSÃO EM LONA FIXADO NO LOCAL	4	UNIDADE
30	OUTDOOR TAMANHO 9X3 M IMPRESSÃO EM PAPEL FIXADO NO LOCAL	4	UNIDADE
31	CAVALETE FRENTE E VERSO - ESTRUTURA METÁLICA. Especificação : Medindo 1,00 X 0,60	20	UNIDADE
32	SACOLA ECOLOGIC 40X40X10 PERSONALIZADA.	1000	UNIDADE
33	LENÇO PERSONALIZADO. Especificação : PERSONALIZADOS, IMPRESSÃO DIGITAL EM TECIDOS " POR SUBLIMAÇÃO" , 30 X 140 CM, ACABAMENTO EM OVERLOQUE OU BAINHA.	1000	UNIDADE
34	VENTAROLA. Especificação : VENTAROLA: PAPEL COUCHÊ 300G, TAMANHO 20X25CM, CORES 4X4, ACABAMENTO VERNIZ TOTALMENTE FRENTE.	500	UNIDADE
35	CAMISAS SUBLIMAÇÃO TOTAL – TECIDO DRY-FIT - TAMANHOS PP,P,M,G E GG.	1000	UNIDADE
36	PULSEIRAS P/ EVENTOS NUMERADOS CORES DIVERSAS.	1000	UNIDADE

## 8.2 - Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

8.2.1 - A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da média aritmética simples dos consumos das contratações de anos anteriores, e em conformidade com os quantitativos de equipamentos existentes:

## 9 - ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

9.2 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

9.3 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

9.3.1 - De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldepesos.planejamento.gov.br> e/ou outro banco de preço;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE**  
CNPJ:16.678.326/0001-02

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

## **10 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1 - Pretende-se com o registro de preço, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

## **11 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

11.1 - A licitação será dividida em itens em virtude de não haver necessidade de agrupamento e em proporcionar ampla participação de licitantes.

## **12 - PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

12.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

## **13 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, correrão por conta dos recursos oriundos do, conforme dotação orçamentária a seguir:

– *Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente: Dotação orçamentaria 18 541 0012 2. 097.*  
3.3.90.30.00 – *material de consumo*

## **14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE**  
CNPJ:16.678.326/0001-02

o setor de compras julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Vitória do Xingu/PA, 04 de maio de 2023

---

Cinthia Magali Moreira Hoffmann  
**Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente**  
Decreto 009/2021



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Ofício nº. 0158/2023 – **SETUL**

A Sua Senhoria

**JOSÉ DE ARIMATEIA A. BATISTA**

Setor de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu

Endereço: Avenida Manoel Félix de Farias, nº. S/N | Bairro: Centro CEP: 68.383-000/Vitória do Xingu/PA

**Assunto:** Encaminhamento De Estudo Técnico Preliminar.

Excelentíssimo Senhor,

A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, nesse ato representada pela Secretaria Municipal de Turismo e Lazer vem por meio deste solicitar processo licitatório para a contratação de empresa especializada para futura aquisição de material de comunicação visual

Certos do atendimento, agradecemos pela atenção e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

Vitória do Xingu/PA, 04 de maio de 2023.

*Hellen Luana Barbosa da Silva*  
*Secretária Municipal de Turismo e Lazer*  
*Decreto nº 1.938/2021*  
**HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Turismo e Lazer  
Decreto nº 1.938/2021

**Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de  
**TURISMO E LAZER**



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 - OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste estudo a formação de registro de preços com vistas à futura aquisição material de comunicação visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e LAZER, conforme as especificações e os quantitativos descritos.

### **2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

2.1 - A formação de registro de preços com vistas à futura e eventual material de comunicação visual. Para atender as necessidades deste órgão.

2.1.1 – A presente solicitação justifica-se pela necessidade de prestação de serviços especializados em COMUNICAÇÃO VISUAL para o bom desenvolvimento das atividades e ações previstas desta Secretaria. O fornecimento de serviços atrelado à Comunicação Visual atenderá os objetivos estratégicos da SETUL, a fim de melhorar o processo de comunicação e marketing de Vitória do Xingu como destino turístico, bem como difundir a informação com uma linguagem acessível e clara à sociedade vitoriense e os turistas.

2.2 - Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas dos bens ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixos para contratações.

2.3 - Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

### **3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:**

- Lei n. 8.666/93
- Lei n. 10.520/2002
- Decreto n. 10.024/2019
- Decreto n. 7.892/2013

### **4 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO**

4.1 - As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração

## **Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**

CNPJ: 34.887.935/0001-53  
Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.  
Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000  
E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de  
**TURISMO E LAZER**



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CNPJ: 34.887.935/0001-53

quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentaria e financeira.

#### **5 - ALINHAMENTO ESTRATEGICO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Atendimento às necessidades da Secretaria Municipal De Turismo E Lazer, indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações dos serviços.

#### **6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

---

#### **Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de  
**TURISMO E LAZER**



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CNPJ: 34.887.935/0001-53

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 – A Contratada deverá obter junto ao Corpo de Bombeiros os respectivos laudos de vistoria e aprovação para uso do objeto constante nos itens: 1,2,3,14,20,22,23,29 e 30;

6.1.13 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

---

**Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de  
**TURISMO E LAZER**



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO  
XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

---

6.1.14 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.2.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

6.2.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

6.2.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

6.2.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

6.2.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

6.2.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

6.2.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

---

**Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**

CNPJ: 34.887.935/0001-53  
Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.  
Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000  
E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de  
**TURISMO E LAZER**



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
PODE UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

6.2.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7-1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer - Contratante, mediante nomeação do(a) servidor(a) Sr.(a) Wesley Vinicius da Silva Costa – Matrícula: 0413959 Portaria nº. PORTARIA Nº 0212/2023, designado(a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1 – O (A) servidor(a) designado(a) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;
- III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;
- IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **8 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

### **Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**

CNPJ: 34.887.935/0001-53  
Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.  
Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000  
E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de  
**TURISMO E LAZER**



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CNPJ: 34.887.935/0001-53

8.1 - O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração os pedidos dos setores da Secretaria Municipal De Turismo E Lazer e da Escola de dança Flor do Xingu.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Confecção e pintura de placa de 60cmx1,20cm em PVC	Unidade	80
2	Outdoor tamanho 9x3 m impressão em lona fixado no local	Unidade	50
3	Outdoor tamanho 9x3 m impressão em papel fixado no local	Unidade	50
4	ADESIVO BRILHO Esp. Adesivo brilho- impressão digital	Metro quadrado	120
5	ADESIVO FOSCO Esp. Adesivo fosco- Impressão digital	Metro quadrado	70
6	ADESIVO TRANSPARENTE Esp. Adesivo transparente- Impressão digital	Metro quadrado	15
7	ADESIVO PERFURADO Esp. Adesivo Perfurado- Impressão digital	Metro quadrado	40
8	PAPEL OUTDOOR OU CARTAZ Esp. Papel outdoor ou cartaz- Impressão digital	Metro quadrado	300
9	ADESIVO COLORIDO VINIL MONOMÉTRICO 0.08-120g 1m	Metro quadrado	45
10	MÁSCARA DE TRANSFERENCIA PVC MONOMÉTRICO 0.08-60g 1m	Metro quadrado	15
11	ADESIVO REDONDO 6 cm	Unidade	300
12	SACOLA ECOLOGIC 40x40x10 PERSONALIZADA	Unidade	600

**Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de  
**TURISMO E LAZER**



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO  
XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CNPJ: 34.887.935/0001-53

13	FACHADA EM ACM COM ESTRUTURA EM MELATON Esp. Fachada em acm 3mm com estrutura em metalon 20x30 Galvanizado	Metro quadrado	70
14	CHAPA DE PVC 2mm 1,22x2,44m	Unidade	10
15	CHAPADA DE PVC 5mm 1,22x2,44m	Unidade	10
16	COPO PERSONALIZADO Esp. Copo long drink injetado em ou cristal com capacidade de 330 ML. Disponíveis nas versões translúcida, leitosa ou neon.	Unidade	250
17	PLACA DE OBRA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA 30X20mm Esp. Com revestimento de Zinco 26", vinil 80 micras impresso, sustentação em madeira 60x120mm com pé direito de 4m e instaladas no local.	Metro quadrado	50
18	LONA IMPRESSA 440gr com dobra colada e lhós 50mm em intervalos de 250mm	Metro quadrado	30
19	ADESIVO PREMIUM IMPRESSO	Metro quadrado	50
20	FACHADA COMPLETA COM ARMAÇÃO METALICA E LONA IMPRESSA Esp. Fachada completa com armação metálica e lona impressa metalon galvanizado 20x30	Metro quadrado	50
21	PLACA DE OBRA COM VINIL COMUN	Metro quadrado	40
22	LONA FRONT 280G BRILHO Especificação: LONA FRONT 280G BRILHO IMPRESSÃO DIGITAL	Metro quadrado	100

**Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de  
**TURISMO E LAZER**



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CNPJ: 34.887.935/0001-53

24	LONA FRONT 440G BRILHO Especificação: LONA FRONT 440G BRILHO - IMPRESSÃO DIGITAL	Metro quadrado	100
25	LONA BACK 440G BRILHO Especificação: LONA BACK 440G BRILHO- IMPRESSÃO DIGITAL	Metro quadrado	40
26	ADESIVO COM MANTA MAGNETICA 10MM	Metro quadrado	10
27	PLACA EM PVC 2MM Especificação: PLACA EM PVC 2MM ADESIVADO(ADESIVO FOSCO OU BRILHO) EM IMPRESSAO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO	Metro quadrado	60
28	PLACA EM ACM 3MM Especificação, (FOSCO OU BRILHO ) EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO	Metro quadrado	25
29	ADESIVO IMPRESSÃO COM CORTE E CONTORNO Especificação, adesivo vinil, impressão digital com corte especial incluso	Metro quadrado	40
30	Cavelete 1,20x80 em Estrutura metálica galvanizada 30X 20mm, frente e verso Especificação; com lona impressa 440gr	unidade	50
31	Cavelete frente e verso – estrutura metálica Especificação; 1,00x0,60	Unidade	50
32	LENÇO PERSONALIZADO Especificação; PERSONALIZADO, IMPRESSÃO DIGITAL EM TECIDOS POR SUBLIMAÇÃO, 30X140 CM,	Unidade	400

**Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de  
**TURISMO E LAZER**



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO  
XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CNPJ: 34.887.935/0001-53

	ACABAMENTO EM OVERLLOQUE OU BAINHA.		
33	VENTAROLA, Especificação VENTAROLA; PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO 20X25CM CORES 4X4 ACABAMENTO VERNIZ TOTALMENTE FRENTE.	Unidade	500
34	ADESIVOS PARA CARROS Especificação; EM VINIL IMPRESSO 80 MICRAS C/ APLICAÇÃO NO LOCAL PARTAMANHO 0,50X0,30	Unidade	80
35	FAIXA/ BANNER LONA BRILHO 280G IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA Especificação; FAXA/ BANNER LONA BRILHO 280G IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA	Metro quadrado	16
36	FAIXA/ BANNER LONA FOSCA 280G IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO COM BASTAO DE MAD, Especificação; FAIXA/ BANNER LONA FOSCA 280G IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA	Metro quadrado	16
37	FAIXA/ BANNER LONA BRILHO 440G IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO COM BASTAO DE MADEIRA, Especificação; FAIXA/ BANNER LONA BRILHO 440G IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA	Metro quadrado	16
38	PLACA DE INGURAÇÃO (CERIMONIAL) Especificação PLACA DE INGURAÇÃO	Unidade	10

**Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de  
**TURISMO E LAZER**



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CNPJ: 34.887.935/0001-53

	(CERIMONIAL) EM AÇO INOX GRAVAÇÃO A LAZER 60X40+ BOTONS INOX		
39	CAMISAS SUBLIMAÇÃO TOTAL TECIDO DRY-FIT TAMANHOS PP,P,M,G, E GG	Unidade	100
40	PULSEIRAS P/ EVENTOS NUMERADOS CORES DIVERSAS	Unidade	500

### **9 - ESTIMATIVA DE PREÇO**

9.1 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

9.2 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

9.3 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

9.3.1 - De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

### **Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de  
**TURISMO E LAZER**



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CNPJ: 34.887.935/0001-53

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

## **10 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1 - Pretende-se com o registro de preço, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

## **11 - JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO**

11.1 - A administração agrupou os itens do Termo de Referência por lotes levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7892/2013:

*“Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço”.*

...

*§2º. ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da / padronização.”*

11.2 - Visando com isso, uma maior padronização no fornecimento e na execução dos serviços a serem ofertados, sendo economicamente viável, para possibilitar maior competitividade e também diminuir o valor do custo total por lote, haja vista, que a concorrente poderá diminuir seu

## **Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de  
**TURISMO E LAZER**



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CNPJ: 34.887.935/0001-53

preço em virtude da quantidade total dos serviços ofertados no lote, e facilitando ainda o controle contratual com a empresas ganhadoras, viabilizando a excelência da administração;

**12 - PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

12.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

**13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

13.1 - Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Turismo E Lazer, o setor de compras julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Vitória do Xingu/PA, 04 de maio de 2023.

Hellen Luana Barbosa da Silva  
Secretária Municipal de Turismo e Lazer  
Decreto nº 1.938/2021  
*Hellen Luana Barbosa da Silva*  
**HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Turismo e Lazer  
Decreto nº 1.938/2021

**Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de  
**TURISMO E LAZER**



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**  
*Rua Magalhaes Barata s/nº, Estádio Padre João-Arena Xingu*  
*Centro - CEP 68.383-000 CNPJ 34.887.935/0001-53*  
*E-mail: [coordenadoriadeesportevtx@gmail.com](mailto:coordenadoriadeesportevtx@gmail.com)*



Ofício nº 080/2023

Vitória do Xingu (PA), 05 de maio de 2023.

À Sua Senhoria o Senhor,  
**JOSE DE ARIMATEIA ALVES BATISTA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - **CPL**  
Vitória do Xingu - PA

Prezado Senhor;

A contratação de empresas especializadas em fornecimento de material de comunicação visual se faz necessária devido à grande demanda de utilização destes itens, havendo a necessidade da identificação interna e externa dos ambientes que compõe esta Secretaria, para que os profissionais e as outras entidades tenham acesso aos serviços prestados por esta unidade administrativa. O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2021 com projeção da demanda atual. Assim, as execuções dos serviços gráficos são de fundamental importância, nos permitindo maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. S.<sup>a</sup> meus votos de elevada estima e consideração, colocando-me a disposição para quaisquer outras informações necessárias.

Atenciosamente,

**ALAN OLIVEIRA DE LIMA**

Secretário Municipal de Esporte e Cultura  
DECRETO MUNICIPAL Nº1.504/2022





**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**

*Rua Magalhaes Barata s/nº, Estádio Padre João-Arena Xingu*  
*Centro - CEP 68.383-000 CNPJ 34.887.935/0001-53*  
*E-mail: [coordenadoriadeesportevtx@gmail.com](mailto:coordenadoriadeesportevtx@gmail.com)*



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 - OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste estudo a formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de material de comunicação visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, conforme as especificações e os quantitativos descritos.

### **2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

2.1 - A formação de registro de preços com vistas à futura e eventual prestação de Aquisição de material de comunicação visual.

2.1.1 – A contratação de empresas especializadas em fornecimento de material de comunicação visual se faz necessária devido à grande demanda de utilização destes itens, havendo a necessidade da identificação interna e externa dos ambientes que compõe esta Secretaria, para que os profissionais e as outras entidades tenham acesso aos serviços prestados por esta unidade administrativa. O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2021 com projeção da demanda atual. Assim, as execuções dos serviços gráficos são de fundamental importância, nos permitindo maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

2.2 - Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas dos bens ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixos para contratações.

2.3 - Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

### **3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:**

- Lei n. 8.666/93
- Lei n. 10.520/2002
- Decreto n. 10.024/2019
- Decreto n. 7.892/2013

### **4 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO**

4.1 - As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentaria e financeira.

### **5 - ALINHAMENTO ESTRATEGICO DA CONTRATAÇÃO**



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**

*Rua Magalhaes Barata s/nº, Estádio Padre João-Arena Xingu*  
*Centro - CEP 68.383-000 CNPJ 34.887.935/0001-53*  
*E-mail: [coordenadoriadeesportevtx@gmail.com](mailto:coordenadoriadeesportevtx@gmail.com)*



5.1 - Atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações dos serviços.

## **6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**

*Rua Magalhaes Barata s/n°, Estádio Padre João-Arena Xingu*  
*Centro - CEP 68.383-000 CNPJ 34.887.935/0001-53*  
*E-mail: [coordenadoriadeesportevtx@gmail.com](mailto:coordenadoriadeesportevtx@gmail.com)*



6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada deverá obter junto ao Corpo de Bombeiros os respectivos laudos de vistoria e aprovação para uso do objeto constante nos itens: 1,2,3,14,20,22,23,29 e 30;

6.1.13 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.14 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.2.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

6.2.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

6.2.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

6.2.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

6.2.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

6.2.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

6.2.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

6.2.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**

**Rua Magalhaes Barata s/nº, Estádio Padre João-Arena Xingu**  
**Centro - CEP 68.383-000 CNPJ 34.887.935/0001-53**  
**E-mail: [coordenadoriadeesportevtx@gmail.com](mailto:coordenadoriadeesportevtx@gmail.com)**



## **7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7-1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - Contratante, mediante nomeação do(a) servidor(a) Sr(a). Douglas de Almeida Lima, Portaria nº. 0277/2023-SEMAD, servidor (a) Sr(a). Mauro Sergio Campos Oliveira, Portaria nº 0277/2023-SEMAD, designado (a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1 – O(A) servidor(a) designado(a) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **8 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

8.1 - O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração os pedidos dos setores e da necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
1	CONFECÇÃO E PINTURA DE PLACA DE 60CMX1,20CM EM PVC	100	UNIDADE
2	PLACA DE OBRA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA 30X20MM Especificação : com revestimento de Zinco 26", vinil 80 micras Impresso, Sustentação em Madeira 60x120mm com Pé Direito de 4m e Instaladas no LOCAL.	50	METRO QUADRADO
3	ADESIVOS P/ CARROS EM VINIL IMPRESSO 80 MICRAS C/ APLICAÇÃO NO LOCAL PAR	100	UNIDADE
4	BANNER - 1 Especificação : com revestimento de Zinco 26", vinil 80 micras Impresso, Sustentação em Madeira 60x120mm com Pé Direito de 4m e Instaladas no LOCAL.	50	UNIDADE



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**

*Rua Magalhaes Barata s/nº, Estádio Padre João-Arena Xingu*  
**Centro - CEP 68.383-000 CNPJ 34.887.935/0001-53**  
**E-mail: [coordenadoriadeesportevtx@gmail.com](mailto:coordenadoriadeesportevtx@gmail.com)**



5	BANNER 0,80M X 2,0M VINIL	50	UNIDADE
6	BANNER 1,20M X 1,80M VINIL	50	UNIDADE
7	BANNER 1,40M X 2,0M VINIL	50	UNIDADE
8	BANNER VERTICAL 0,80CM X 1,30M IMPRESSÃO EM 4 CORES, EM LONA.	50	UNIDADE
9	FAIXA 0,60M X 3,0M	50	UNIDADE
10	FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS. MEDINDO 3M X 0,8M, MATERIAL EM LONA VINÍLICA. Especificação : cores 4/0, com cabo de madeira das extremidades para aplicação em eventos. (artes diversas de acordo com as necessidades da instituição)	50	UNIDADE
11	FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS. MEDINDO 4M X 0,90M, MATERIAL EM LONA VINÍLICA, Especificação : cores 4/0, com cabo de madeira das extremidades para aplicação em eventos. (artes diversas de acordo com as necessidades da instituição)	40	UNIDADE
12	FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS. MEDINDO 4M X 1,2M, MATERIAL EM LONA VINÍLICA. Especificação : cores 4/0, com cabo de madeira das extremidades para aplicação em eventos. (artes diversas de acordo com as necessidades da instituição)	50	UNIDADE
13	FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS. MEDINDO 5M X 1,0M, MATERIAL EM LONA VINÍLICA, Especificação : cores 4/0, com cabo de madeira das extremidades para aplicação em eventos. (artes diversas de acordo com as necessidades da instituição)	50	UNIDADE
14	LONA IMPRESSA 440GR COM DOBRA COLADA E ILHÓS 50MM EM INTERVALOS DE 250MM	50	METRO QUADRADO
15	ADESIVO PREMIUM IMPRESSO	50	METRO QUADRADO
16	FACHADA COMPLETA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA IMPRESSA	50	METRO QUADRADO
17	PLACA DE INAGURAÇÃO (CERIMONIAL) EM AÇO INÓX 70X40 CM + ACRILICO + BOTONS INÓX	50	UNIDADE
18	PLACA DE INAGURAÇÃO (CERIMONIAL) EM AÇO INÓX 80X60 CM + ACRILICO + BOTONS INÓX	50	UNIDADE
19	PLACA DE INAGURAÇÃO (CERIMONIAL) EM AÇO INÓX 80X60 CM, 3,00MM GRAVAÇÃO ELETRÔNICA	25	UNIDADE
20	PLACA DE OBRA EM ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA 30X20	50	METRO QUADRADO
21	LONA FRONT 280G BRILHO	120	METRO QUADRADO
22	LONA FRONT 440G BRILHO	120	METRO QUADRADO
23	LONA BACK 440G BRILHO	50	METRO QUADRADO
24	ADESIVO COM MANTA MAGNETICA 10MM	20	METRO QUADRADO
25	ADESIVO BRILHO	130	METRO QUADRADO
26	ADESIVO FOSCO	86	METRO QUADRADO
27	ADESIVO TRANSPARENTE	30	METRO QUADRADO



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**

**Rua Magalhaes Barata s/nº, Estádio Padre João-Arena Xingu**  
**Centro - CEP 68.383-000 CNPJ 34.887.935/0001-53**  
**E-mail: [coordenadoriadeesportevtx@gmail.com](mailto:coordenadoriadeesportevtx@gmail.com)**



28	ADESIVO PERFURADO	58	METRO QUADRADO
29	PAPEL OUTDOOR OU CARTAZ	400	METRO QUADRADO
30	ADESIVO COLORIDO VINIL MONOMÉTRICO 0.08-120G 1M	56	METRO QUADRADO
31	MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA PVC MONOMÉTRICO 0.08-60G-1M	30	METRO QUADRADO
32	BANNER - 2 Especificação : LONA VINIL, FORMATO 0,60 X 1,60 CM, 4/0 CORES. ACABAMENTO: ILHÓS.	25	UNIDADE
33	BANNER - 3 Especificação : LONA VINIL, FORMATO 3,10 X 1,50 CM, 4/0 CORES. ACABAMENTO: ILHÓS.	25	UNIDADE
34	BANNER - 4 Especificação : LONA VINIL, FORMATO 2,80 X 0,90 CM, 4/0 CORES. ACABAMENTO: ILHÓS.	25	UNIDADE
35	FAIXA/BANNER 90X300CM. Especificação : FAIXA/BANNER 90X300CM: LONA FOSCA 440G, CORES 4X0, ACABAMENTO MADEIRINHAS E PONTEIRAS OU ILHÓS.	25	UNIDADE
36	FAIXA/BANNER 100X400CM. Especificação : FAIXA/BANNER 100X400CM: LONA FOSCA 440G, CORES 4X0, ACABAMENTO MADEIRINHAS E PONTEIRAS OU ILHÓS.	25	UNIDADE
37	COPO PERSONALIZADO. Especificação : COPO LONG DRINK INJETADO EM PS CRISTAL COM CAPACIDADE DE 330 ML. DISPONÍVEIS NAS VERSÕES TRANSLÚCIDA, LEITOSA OU NEON.	130	UNIDADE
38	PLACA SINALIZAÇÃO VERTICAL. Especificação : PLACA EM CHAPA 18" GALVANIZADA COM ADESIVO REFLETIVO GRAU PRISMÁTICO PADRÃO ABNT COM TUBO DE FIXAÇÃO DE 2,5"EM AÇO GALVANIZADO TAMANHO DA PLACA 0,50X0,50	100	UNIDADE
39	PLACA EM PVC 2MM. Especificação : PLACA EM PVC 2MM ADESIVADO(ADESIVO FOSCO OU BRILHO)EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO.	70	METRO QUADRADO
40	PLACAS EM ACM 3MM. Especificação : (FOSCO OU BRILHO)EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO	25	METRO QUADRADO
41	ADESIVO IMPRESSÃO COM CORTE E CONTORNO. Especificação : ADESIVO VINIL,IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE ESPECIAL INCLUSO.	40	METRO QUADRADO
42	ESTRUTURA EM METALON PARA FACHADAS. Especificação : ESTRUTURAS EM METALON 20X30 GALVANIZADOS PARA ESTRUTURAS EM FACHADAS	25	METRO QUADRADO
43	ADESIVO 15X15CM	40	UNIDADE
44	ADESIVO 15X21 CM	40	UNIDADE
45	ADESIVO REDONDO 6 CM.	100	UNIDADE
46	FACHADA EM ACM COM ESTRUTURA EM METALON. Especificação : FACHADA EM ACM 3MM COM ESTRUTURA EM METALON 20X30 GALVANIZADO	65	METRO QUADRADO
47	CHAPA DE PVC 2MM 1,22X2,44M.	12	UNIDADE
48	CHAPA DE PVC 5MM 1,22X2,44M.	12	UNIDADE
49	LONA IMPRESSA ACABAMENTO DE ILHÓES.	90	METRO QUADRADO



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**

*Rua Magalhaes Barata s/nº, Estádio Padre João-Arena Xingu*  
**Centro - CEP 68.383-000 CNPJ 34.887.935/0001-53**  
**E-mail: [coordenadoriadeesportevtx@gmail.com](mailto:coordenadoriadeesportevtx@gmail.com)**



50	CAVALETE. Especificação : CVALETE 1,20X80 EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA 30X20MM,FRENTE E VERSO COM LONA IMPRESSA 440GR.	50	UNIDADE
51	OUTDOOR TAMANHO 9X3 M IMPRESSÃO EM LONA FIXADO NO LOCAL	50	UNIDADE
52	OUTDOOR TAMANHO 9X3 M IMPRESSÃO EM PAPEL FIXADO NO LOCAL	50	UNIDADE
53	CAVALETE FRENTE E VERSO - ESTRUTURA METÁLICA. Especificação : Medindo 1,00 X 0,60	50	UNIDADE
54	SACOLA ECOLOGIC 40X40X10 PERSONALIZADA.	400	UNIDADE
55	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS EM ACRÍLICO 30X15	50	UNIDADE
56	LENÇO PERSONALIZADO. Especificação : PERSONALIZADOS, IMPRESSÃO DIGITAL EM TECIDOS " POR SUBLIMAÇÃO" , 30 X 140 CM, ACABAMENTO EM OVERLOQUE OU BAINHA.	50	UNIDADE
57	CAMISAS PERSONALIZADAS	5000	UNIDADE
58	VENTAROLA. Especificação : VENTAROLA: PAPEL COUCHÊ 300G, TAMANHO 20X25CM, CORES 4X4, ACABAMENTO VERNIZ TOTALMENTE FRENTE.	50	UNIDADE
59	TROFEU EM MDF 6MM COM GRAVAÇÃO E CORTEA LASER – TAMANHO 30X20	5000	UNIDADE
60	TROFEU EM MDF 6MM COM GRAVAÇÃO E CORTEA LASER – TAMANHO 50X30	5000	UNIDADE
61	TROFEU EM MDF 6MM COM GRAVAÇÃO E CORTEA LASER – TAMANHO 40X25	5000	UNIDADE
62	MEDALHA EM MDF 3MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER – TAMANHO 7X7 – COM CORDÃO PERSONALIZADO	10000	UNIDADE

## 8.2 - Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

8.2.1 - A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto para a contratação de pessoa jurídica para a realização dos eventos e/ou a locação dos equipamentos, foi com base na demanda do ano anterior e conforme programação a seguir relacionada:

solenidades, seminários, encontros, palestras, cursos, conferências, reuniões, premiações, treinamento, workshops, festivais, feiras, copas, campeonatos.

## 9 - ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**

*Rua Magalhaes Barata s/nº, Estádio Padre João-Arena Xingu*  
*Centro - CEP 68.383-000 CNPJ 34.887.935/0001-53*  
*E-mail: [coordenadoriadeesportevtx@gmail.com](mailto:coordenadoriadeesportevtx@gmail.com)*



9.2 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

9.3 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

9.3.1 - De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldepocos.planejamento.gov.br>;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

## **10 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1 - Pretende-se com o registro de preço, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

## **11 - JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO**

11.1 - A administração agrupou os itens do Termo de Referência por lotes levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7892/2013:



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**

**Rua Magalhaes Barata s/n°, Estádio Padre João-Arena Xingu**  
**Centro - CEP 68.383-000 CNPJ 34.887.935/0001-53**  
**E-mail: [coordenadoriadeesportevtx@gmail.com](mailto:coordenadoriadeesportevtx@gmail.com)**



*“Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço”.*

...  
*§2º. ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da / padronização.”*

11.2 - Visando com isso, uma maior padronização no fornecimento e na execução dos serviços a serem ofertados, sendo economicamente viável, para possibilitar maior competitividade e também diminuir o valor do custo total por lote, haja vista, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos serviços ofertados no lote, e facilitando ainda o controle contratual com a empresas ganhadoras, viabilizando a excelência da administração;

## **12 - PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

12.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

## **13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

13.1 - Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura o setor de compras julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Vitória do Xingu/PA, 03 de maio de 2023.

*Alan Oliveira de Lima*

Alan Oliveira de Lima  
Secretário Municipal de Esporte e Cultura  
Dec. 1.504/2022





**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

Ofício nº. 0293/2023 – SEMAD

Vitória do Xingu/PA, 05 de maio de 2023

A Sua Senhoria o Senhor,

**JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA**

Setor de Licitação - Secretaria Municipal de Administração

Endereço: Avenida Manoel Félix de Farias | Bairro: Centro CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA

Prezado Senhor,

A contratação de empresas especializadas em fornecimento de material de comunicação visual se faz necessária devido à grande demanda de utilização destes itens, havendo a necessidade da identificação interna e externa dos ambientes que compõe esta secretaria e os demais órgãos da prefeitura municipal, para que os profissionais e as outras entidades tenham acesso aos serviços prestados por esta unidade administrativa. Além de padronizarmos as ações desenvolvidas em nosso município. O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2022 com projeção da demanda atual. Assim, as execuções dos serviços gráficos visuais são de fundamental importância, nos permitindo maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados nesta entidade.

Sem mais para o momento, na oportunidade renovo protestos de estima e satisfação.  
Respeitosamente;

DANILSON GILIARD Assinado de forma  
ALMEIDA DE digital por DANILSON  
LIMA:68790392272 GILIARD ALMEIDA DE  
LIMA:68790392272

**DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº001/2021



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1 - OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste estudo a formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de material de comunicação visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme as especificações e os quantitativos descritos.

**2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

2.1 - A formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de material de comunicação visual

2.1.1 – Essa solicitação se faz necessária para atendimento da Secretaria Municipal de Administração devido à grande demanda de utilização destes itens, havendo a necessidade da identificação interna e externa dos ambientes que compõe esta secretaria e os demais órgãos da prefeitura municipal, para que os profissionais e as outras entidades tenham acesso aos serviços prestados por esta unidade administrativa. O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2022 com projeção da demanda atual. Assim, as execuções dos serviços gráficos são de fundamental importância, nos permitindo maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados nesta entidade.

2.2 - Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas dos bens ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixos para contratações.

2.3 - Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

**3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:**

- Lei n. 8.666/93
- Lei n. 10.520/2002
- Decreto n. 10.024/2019
- Decreto n. 7.892/2013

**4 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO**

4.1 - As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentaria e financeira.

---



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

---

**5 - ALINHAMENTO ESTRATEGICO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações dos serviços.

**6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

---

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.2.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

6.2.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

6.2.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

6.2.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

6.2.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

6.2.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

6.2.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

6.2.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7-1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração - Contratante, mediante nomeação das servidoras Sras. Michele de Jesus Souza –

---



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

Matrícula: 413439 e Geovana Castro de Souza – Matrícula: 406394, de acordo com a Portaria nº. 0002/2023-SEMAD, designadas para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1 – As servidoras designadas anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **8 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

8.1 - Os quantitativos estimados da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração os pedidos dos setores e da necessidade da Secretaria Municipal de Administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	CONFECÇÃO E PINTURA DE PLACA DE 60CMX1,20CM EM PVC	400	UNIDADE
2	PLACA DE OBRA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA 30X20MM Especificação : com revestimento de Zinco 26", vinil 80 micras Impresso, Sustentação em Madeira 60x120mm com Pé Direito de 4m e Instaladas no LOCAL.	1300	METRO QUADRADO
3	ADESIVOS P/ CARROS EM VINIL IMPRESSO 80 MICRAS C/ APLICAÇÃO NO LOCAL PAR	400	UNIDADE
4	FAIXA / BANNER – LONA BRILHO 280g IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA	2000	METRO QUADRADO
5	FAIXA / BANNER – LONA FOSCA 280g IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA	800	METRO QUADRADO
6	FAIXA / BANNER – LONA BRILHO 440g IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA	800	METRO QUADRADO
7	LONA IMPRESSA 440GR COM DOBRA COLADA E ILHÓS 50MM EM INTERVALOS DE 250MM	800	METRO QUADRADO



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

8	ADESIVO PREMIUM IMPRESSO	400	METRO QUADRADO
9	FACHADA COMPLETA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA IMPRESSA METALON GALVANIZADO 20X30	400	METRO QUADRADO
10	PLACA DE INAUGURAÇÃO (CERIMONIAL) EM AÇO INÓX GRAVAÇÃO A LAZER 60X40 + BOTONS INOX	400	UNIDADE
11	PLACA DE OBRA COM VINIL COMUM	400	METRO QUADRADO
12	LONA FRONT 280G BRILHO – IMPRESSÃO DIGITAL	400	METRO QUADRADO
13	LONA FRONT 440G BRILHO - IMPRESSÃO DIGITAL	400	METRO QUADRADO
14	LONA BACK 440G BRILHO - IMPRESSÃO DIGITAL	400	METRO QUADRADO
15	ADESIVO COM MANTA MAGNETICA 10MM	100	METRO QUADRADO
16	ADESIVO BRILHO - IMPRESSÃO DIGITAL	400	METRO QUADRADO
17	ADESIVO FOSCO - IMPRESSÃO DIGITAL	400	METRO QUADRADO
18	ADESIVO TRANSPARENTE - IMPRESSÃO DIGITAL	400	METRO QUADRADO
19	ADESIVO PERFURADO - IMPRESSÃO DIGITAL	400	METRO QUADRADO
20	PAPEL OUTDOOR OU CARTAZ - IMPRESSÃO DIGITAL	1300	METRO QUADRADO
21	ADESIVO COLORIDO VINIL MONOMÉTRICO 0.08-120G 1M	1300	METRO QUADRADO
22	MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA PVC MONOMÉTRICO 0.08-60G-1M	100	METRO QUADRADO
23	COPO PERSONALIZADO. Especificação : COPO LONG DRINK INJETADO EM PS CRISTAL COM CAPACIDADE DE 330 ML. DISPONÍVEIS NAS VERSÕES TRANSLÚCIDA, LEITOSA OU NEON.	5000	UNIDADE
24	PLACA EM PVC 2MM. Especificação : PLACA EM PVC 2MM ADESIVADO(ADESIVO FOSCO OU BRILHO)EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO.	400	METRO QUADRADO
25	PLACAS EM ACM 3MM. Especificação : (FOSCO OU BRILHO)EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO	300	METRO QUADRADO
26	ADESIVO IMPRESSÃO COM CORTE E CONTORNO. Especificação : ADESIVO VINIL,IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE ESPECIAL INCLUSO.	400	METRO QUADRADO
27	ADESIVO REDONDO 6 CM.	700	UNIDADE
28	FACHADA EM ACM COM ESTRUTURA EM METALON. Especificação : FACHADA EM ACM 3MM COM ESTRUTURA EM METALON 20X30 GALVANIZADO	400	METRO QUADRADO
29	CHAPA DE PVC 2MM 1,22X2,44M.	80	UNIDADE
30	CHAPA DE PVC 5MM 1,22X2,44M.	80	UNIDADE
31	CAVALETE. Especificação : CAVALETE 1,20X80 EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA 30X20MM,FRENTE E VERSO COM LONA IMPRESSA 440GR.	150	UNIDADE
32	OUTDOOR TAMANHO 9X3 M IMPRESSÃO EM LONA FIXADO NO LOCAL	150	UNIDADE
33	OUTDOOR TAMANHO 9X3 M IMPRESSÃO EM PAPEL FIXADO NO LOCAL	150	UNIDADE
34	CAVALETE FRENTE E VERSO - ESTRUTURA METÁLICA. Especificação : Medindo 1,00 X 0,60	150	UNIDADE
35	SACOLA ECOLOGIC 40X40X10 PERSONALIZADA.	3000	UNIDADE



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

36	LENÇO PERSONALIZADO. Especificação : PERSONALIZADOS, IMPRESSÃO DIGITAL EM TECIDOS " POR SUBLIMAÇÃO" , 30 X 140 CM, ACABAMENTO EM OVERLOQUE OU BAINHA.	5.000	UNIDADE
37	VENTAROLA. Especificação : VENTAROLA: PAPEL COUCHÊ 300G, TAMANHO 20X25CM, CORES 4X4, ACABAMENTO VERNIZ TOTALMENTE FRENTE.	3.000	UNIDADE
38	CAMISAS SUBLIMAÇÃO TOTAL – TECIDO DRY-FIT - TAMANHOS PP,P,M,G E GG.	8.000	UNIDADE
39	PULSEIRAS P/ EVENTOS NUMERADOS CORES DIVERSAS.	5.000	UNIDADE
40	TROFÉU EM MDF 6MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER – TAMANHO 50X30	1.000	UNIDADE
41	TROFÉU EM MDF 6MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER – TAMANHO 40X25	1.000	UNIDADE
42	TROFÉU EM MDF 6MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER – TAMANHO 30X20	1.000	UNIDADE
43	TROFÉU EM ACRILICO 5MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER – TAMANHO 50X30	500	UNIDADE
44	TROFÉU EM ACRILICO 5MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER – TAMANHO 40X25	500	UNIDADE
45	TROFÉU EM ACRILICO 5MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER – TAMANHO 30X20	500	UNIDADE
46	MEDALHA EM MDF 3MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER – TAMANHO 7X7 – COM CORDÃO PERSONALIZADO	3.500	UNIDADE
47	MEDALHA EM ACRILICO 3MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER – TAMANHO 7X7 – COM CORDÃO PERSONALIZADO	3.500	UNIDADE
48	BONÉ / CHAPÉU EM TÊCIDO PERSONALIZADO PARA EVENTOS	3.500	UNIDADE
49	CHAVEIRO EM MDF 3mm COM CORTE E GRAVAÇÃO A LASER TAM. 7CM COM ARGOLA EM AÇO	3.500	UNIDADE
50	PLACA DE MADEIRA E ZINCO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COM APLICAÇÃO DE ADESIVO LEITOSO IMPRESSÃO DIGITAL	400	METRO QUADRADO
51	WIND BANNER MODELO VELA, TAM. 2,5M COM ESTUTURA PARA FIXAÇÃO	400	UNIDADE
52	PORTAL EM LONA INFLAVEL PERSONALIZADO TAM. 3X4	50	UNIDADE

## 8.2 - Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

8.2.1 - A estimativa das quantidades tem como base a demanda apresentada pelos setores que compõe esta Secretaria Municipal de Administração.

## 9 - ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

---

9.2 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

9.3 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

9.3.1 - De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

## **10 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1 - Pretende-se com o registro de preço, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

## **11 - JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO**

11.1 - A administração agrupou os itens do Termo de Referência por lotes levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7.892/2013:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

---

*“Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço”.*

...  
*§2º. ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da / padronização.”*

11.2 - Visando com isso, uma maior padronização no fornecimento e na execução dos serviços a serem ofertados, sendo economicamente viável, para possibilitar maior competitividade e também diminuir o valor do custo total por lote, haja vista, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos serviços ofertados no lote, e facilitando ainda o controle contratual com a empresas ganhadoras, viabilizando a excelência da administração;

## **12 - PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

12.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

## **13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

13.1 - Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, o secretário julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

## **14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 - As despesas com a presente e a futura contratação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

04 122 0005 2.005 Manutenção da Secretaria de Administração  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
4.4.90.52.99 – Material Permanente

Vitória do Xingu/PA, 05 de maio de 2023

DANILSON  
GILIARD ALMEIDA  
DE  
LIMA:68790392272

Assinado de forma  
digital por DANILSON  
GILIARD ALMEIDA DE  
LIMA:68790392272

---

**DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA**  
**Secretário Municipal de Administração**

---

Ofício nº.1205/2023 – GAB/SEMEDVX

Vitória do Xingu/PA, 05 de Maio de 2023.

**Setor de Licitação - Secretaria Municipal de Administração**

Endereço: Avenida Manoel Félix de Farias | Bairro: Centro CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA

Prezado(a) Senhor(a),

A par de cumprimentá-lo cordialmente, venho pelo presente a encaminhar a Vossa Senhoria, Termo de Referência para abertura de processo licitatório para Contratação de empresa prestadora de serviços de Comunicação Visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu/PA.

Informamos, ainda as despesas decorrentes para a presente contratação, objeto deste Termo, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária descrita no Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente;

GRIMARIO REIS Assinado de forma  
NETO:392071452 digital por GRIMARIO  
00 REIS  
NETO:39207145200

**Grimario Reis Neto**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 004/2021

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 - OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste estudo a formação de registro de preços com vistas à futura e eventual prestação de serviços Comunicação Visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações e os quantitativos descritos.

### **2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

2.1 - A formação de registro de preços com vistas à futura e eventual prestação de serviços Comunicação Visual;

2.1.1 – Justificamos que o objetivo da Secretaria Municipal de Educação é de contratar os serviços de comunicação visual, para realização de atividades educacionais/administrativas e pedagógicas que são desenvolvidas, de modo a assegurar um atendimento de qualidade, além de atender todas as necessidades do município. A sinalização visual é importante para localização adequada dos ambientes internos e externos educacionais. Atualmente as unidades escolares estão com a sinalização incompleta, desatualizada, apagada e até mesmo danificadas, necessitando de aquisição, recuperação e manutenção de placas de identificação visual. O principal objetivo a ser atingido, é a qualidade dos serviços públicos prestados, bem como agilidade de localização e segurança para os servidores municipais, bem como a população que frequentam os órgãos públicos.

A confecção de camisas e copos atenderão as programações eventuais de campanhas educacionais no decorrer do ano.

2.2 - Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas dos bens ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixos para contratações.

2.3 - Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

### **3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:**

- Lei n. 8.666/93
- Lei n. 10.520/2002
- Decreto n. 10.024/2019
- Decreto n. 7.892/2013

### **4 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO**

4.1 - As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentaria e financeira.

### **5 - ALINHAMENTO ESTRATEGICO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações dos serviços.

## **6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 – A Contratada deverá obter junto ao Corpo de Bombeiros os respectivos laudos de vistoria e aprovação para uso dos objetos que exigem;

6.1.13 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.14 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.2.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

6.2.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

6.2.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

6.2.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

6.2.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

6.2.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

6.2.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

6.2.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7-1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação - Contratante, mediante nomeação do(a) servidor(a) Sr(a), através de uma Portaria no ato da assinatura do Contrato, designado(a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1 – O(A) servidor(a) designado(a) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **8 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

8.1 - O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração os pedidos dos setores e da necessidade da Secretaria Municipal de Educação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	CONFECCÃO E PINTURA DE PLACA DE 60CMX1,20CM EM PVC	100	UNIDADE
02	PLACA DE OBRA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA 30X20MM Especificação : com revestimento de Zinco 26", vinil 80 micras Impresso, Sustentação em Madeira 60x120mm com Pé Direito de 4m e Instaladas no LOCAL.	20	METRO QUADRADO
03	ADESIVOS P/ CARROS EM VINIL IMPRESSO 80 MICRAS C/ APLICAÇÃO NO LOCAL PAR	40	UNIDADE
04	FAIXA / BANNER – LONA BRILHO 280g IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA	10	METRO QUADRADO
05	FAIXA / BANNER – LONA FOSCA 280g IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA	10	METRO QUADRADO
06	FAIXA / BANNER – LONA BRILHO 440g IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA	10	METRO QUADRADO
07	LONA IMPRESSA 440GR COM DOBRA COLADA E ILHÓS 50MM EM INTERVALOS DE 250MM	10	METRO QUADRADO
08	ADESIVO PREMIUM IMPRESSO	200	METRO QUADRADO
09	FACHADA COMPLETA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA IMPRESSA METALON GALVANIZADO 20X30	300	METRO QUADRADO
10	PLACA DE INAGURAÇÃO (CERIMONIAL) EM AÇO INÓX GRAVAÇÃO A LAZER 60X40 + BOTONS INÓX	5	UNIDADE
11	PLACA DE OBRA COM VINIL COMUM	30	METRO QUADRADO
12	LONA FRONT 280G BRILHO – IMPRESSÃO DIGITAL	100	METRO QUADRADO
13	LONA FRONT 440G BRILHO - IMPRESSÃO DIGITAL	100	METRO QUADRADO
14	LONA BACK 440G BRILHO - IMPRESSÃO DIGITAL	100	METRO QUADRADO
15	ADESIVO COM MANTA MAGNETICA 10MM	200	METRO QUADRADO
16	ADESIVO BRILHO - IMPRESSÃO DIGITAL	200	METRO QUADRADO

17	ADESIVO FOSCO - IMPRESSÃO DIGITAL	200	METRO QUADRADO
18	ADESIVO TRANSPARENTE - IMPRESSÃO DIGITAL	200	METRO QUADRADO
19	ADESIVO PERFURADO - IMPRESSÃO DIGITAL	200	METRO QUADRADO
20	PAPEL OUTDOOR OU CARTAZ - IMPRESSÃO DIGITAL	200	METRO QUADRADO
21	ADESIVO COLORIDO VINIL MONOMÉTRICO 0.08-120G 1M	200	METRO QUADRADO
22	MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA PVC MONOMÉTRICO 0.08-60G-1M	100	METRO QUADRADO
23	COPO PERSONALIZADO. Especificação : COPO LONG DRINK INJETADO EM PS CRISTAL COM CAPACIDADE DE 330 ML. DISPONÍVEIS NAS VERSÕES TRANSLÚCIDA, LEITOSA OU NEON.	1000	UNIDADE
24	PLACA EM PVC 2MM. Especificação : PLACA EM PVC 2MM ADESIVADO(ADESIVO FOSCO OU BRILHO)EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO.	50	METRO QUADRADO
25	PLACAS EM ACM 3MM. Especificação : (FOSCO OU BRILHO)EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO	120	METRO QUADRADO
26	ADESIVO IMPRESSÃO COM CORTE E CONTO. Especificação : ADESIVO VINIL,IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE ESPECIAL INCLUSO.	100	METRO QUADRADO
27	ADESIVO REDONDO 6 CM.	100	UNIDADE
28	FACHADA EM ACM COM ESTRUTURA EM METALON. Especificação : FACHADA EM ACM 3MM COM ESTRUTURA EM METALON 20X30 GALVANIZADO	100	METRO QUADRADO
29	CHAPA DE PVC 2MM 1,22X2,44M.	100	UNIDADE
30	CHAPA DE PVC 5MM 1,22X2,44M.	120	UNIDADE
31	CAVALETE. Especificação : CAVALETE 1,20X80 EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA 30X20MM,FRENTE E VERSO COM LONA IMPRESSA 440GR.	50	UNIDADE
32	OUTDOOR TAMANHO 9X3 M IMPRESSÃO EM LONA FIXADO NO LOCAL	30	UNIDADE
33	OUTDOOR TAMANHO 9X3 M IMPRESSÃO EM PAPEL FIXADO NO LOCAL	30	UNIDADE
34	CAVALETE FRENTE E VERSO - ESTRUTURA METÁLICA. Especificação : Medindo 1,00 X 0,60	30	UNIDADE
35	SACOLA ECOLÓGICA 40X40X10 PERSONALIZADA.	300	UNIDADE
36	LENÇO PERSONALIZADO. Especificação : PERSONALIZADOS, IMPRESSÃO DIGITAL EM TECIDOS " POR SUBLIMAÇÃO" , 30 X 140 CM, ACABAMENTO EM OVERLOCKE OU BAINHA.	500	UNIDADE
37	VENTAROLA. Especificação : VENTAROLA: PAPEL COUCHÊ 300G, TAMANHO 20X25CM, CORES 4X4, ACABAMENTO VERNIZ TOTALMENTE FRENTE.	500	UNIDADE
38	CAMISAS SUBLIMAÇÃO TOTAL – TECIDO DRY-FIT - TAMANHOS PP,P,M,G E GG.	2000	UNIDADE
39	PULSEIRAS P/ EVENTOS NUMERADOS CORES DIVERSAS.	5000	UNIDADE

## 8.2 - Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

8.2.1 - A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da média aritmética simples dos consumos das contratações de anos anteriores.

## 9 - ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

9.2 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

9.3 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

9.3.1 - De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Pannel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

## **10 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1 - Pretende-se com o registro de preço, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

## **11 - JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO**

11.1 - A administração agrupou os itens do Termo de Referência por lotes levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7892/2013:

*“Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço”.*

...  
*§2º. ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da / padronização.”*

11.2 - Visando com isso, uma maior padronização no fornecimento e na execução dos serviços a serem ofertados, sendo economicamente viável, para possibilitar maior competitividade e também diminuir o valor do custo total por lote, haja vista, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos serviços ofertados no lote, e facilitando ainda o controle contratual com a empresas ganhadoras, viabilizando a excelência da administração;

## **12 - PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

12.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

## **13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

13.1 - Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o setor de compras julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Vitória do Xingu/PA, 05 de maio 2023

GRIMARIO REIS      Assinado de forma  
NETO:39207145200      digital por GRIMARIO  
REIS NETO:39207145200

***Grimário Reis Neto***

*Secretário Municipal Educação*  
*Decreto Municipal n°. 004/2021-GAB/PMVX*



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS  
CNPJ: 13.461.787/0001-30

Ofício Nº 0254/2023 GAB/SEMUTS

Vitória do Xingu/Pá, 08 de maio de 2023.

Ao Prezado Senhor

**José de Arimateia A. Batista**

Presidente da CLP

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, Avenida Manoel Félix de Farias, s/n, Centro, Vitória do Xingu-PA, CEP: 68383-000.

**Assunto:** Encaminhamento de Estudo Técnico Preliminar.

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente, encaminhar em anexo a Vossa Senhoria, o estudo técnico preliminar, com vista a realização de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para eventual e futura prestação de serviço de confecção de material de comunicação visual.

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.

AGDA CRISTINA MARIA Assinado de forma digital por AGDA  
CRISTINA MARIA ALVES:63967294234  
ALVES:63967294234 Dados: 2023.05.08 12:09:25 -03'00'

**AGDA CRISTINA MARIA ALVES**

Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

Decreto nº. 0001/2023 – PMVX





PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS  
CNPJ: 13.461.787/0001-30

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 - OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste estudo a formação de registro de preços com vistas à futura e eventual, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais de comunicação visual, conforme as especificações e os quantitativos descritos.

### **2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

2.1 - A formação de registro de preços com vistas à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais de comunicação visual.

2.1.1 – Considerando a necessidade de promover a visibilidade, identificação e sinalização dos prédios, dos setores, veículos e unidades vinculadas a esta secretaria, bem como, garantia de divulgação das ações e programas, viabilizando assim, melhores orientações aos usuários, visitantes e população em geral.

2.1.2 – Considerando o cumprimento do princípio da publicidade, no qual consta que a administração pública, deve ser transparente, devendo divulgar suas ações de forma ética e democrática.

2.2 - Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas precisas dos serviços e materiais objeto deste, ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixos para contratações.

2.3 - Os serviços e materiais a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

### **3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:**

- Lei n. 8.666/93
- Lei n. 10.520/2002
- Decreto n. 10.024/2019
- Decreto n. 7.892/2013

### **4 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO**

4.1 - As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentaria e financeira.





PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS  
CNPJ: 13.461.787/0001-30

## **5 - ALINHAMENTO ESTRATEGICO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e prestação dos serviços.

## **6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **6.1 - DA CONTRATADA:**

6.1.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1.1 – A Contratada deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, e atendendo as reclamações reformuladas.

6.1.1.2 - A Contratada é obrigada a corrigir ou substituir, as suas expansões, no todo ou parte, o objeto do presente contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregado, no prazo máximo de ,5 (cinco) dias.

6.1.1.3 – A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).





PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS  
CNPJ: 13.461.787/0001-30

- 6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.1.10 – Será obrigatório o atendimento de segunda a domingo das 08:00 as 19:00 horas e excepcionalmente quando solicitados pela Secretaria de Trabalho e Promoção Social.
- 6.1.11 - O tempo máximo para atendimento técnico será de 01 (uma) hora a partir da abertura do chamado;
- 6.1.11.1 – Será obrigatório o licitante vencedor instalar escritório ou manter uma equipe técnica de apoio permanente para atender o subitem 6.1.11.
- 6.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;
- 6.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
- 6.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.1.15 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 6.2 - A **CONTRATANTE** obriga-se a:
- 6.2.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;
- 6.2.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;
- 6.2.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;
- 6.2.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;
- 6.2.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;





PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS  
CNPJ: 13.461.787/0001-30

6.2.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

6.2.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

6.2.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

### **7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7-1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - Contratante, mediante nomeação da servidora Sra Vivian Costa de Medeiros – Portaria nº 0003/2023, e do Servidor Sr Ayrton da Silva Batista Godinho – Portaria nº 0003/2023 designados para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1 – O(A) servidor(a) designado(a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**OBS: Os fiscais de contratos serão designados para o ato de assinatura de contrato.**

### **8 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**





PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS  
CNPJ: 13.461.787/0001-30

8.1 - O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração os pedidos do programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	ADESIVOS PARA CARROS Especificação: EM VINIL IMPRESSO 80 MICRAS C/ APLICAÇÃO NO LOCAL PAR-TAMANHO 0,50X0,30	UNIDADE	10
3	FAIXA / BANNER LONA BRILHO 280g IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA	M²	100
4	FAIXA / BANNER LONA FOSCA 280g IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA	M²	100
5	FAIXA / BANNER LONA FOSCA 440g IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA	M²	100
6	Lona Impressa 440gr com Dobra Colada e Ilhós 50mm em Intervalos de 250MM	M²	80
7	Adesivo premium impresso	M²	80
8	FACHADA COMPLETA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA IMPRESSA METALON GALVANIZADO 20X30	M²	40
9	PLACA DE INAGURAÇÃO (CERIMONIAL) EM AÇO INÓX GRAVAÇÃO A LAZER 60X40 + BOTONS INÓX	UNIDADE	10
10	Placa de obra com vinil comum	M²	20
11	LONA FRONT 280G BRILHO IMPRESSÃO DIGITAL	M²	80
12	LONA FRONT 440G BRILHO IMPRESSÃO DIGITAL	M²	80
13	LONA BACK 440G BRILHO- IMPRESSÃO DIGITAL	M²	80
15	ADESIVO BRILHO - IMPRESSÃO DIGITAL	M²	80
16	ADESIVO FOSCO- IMPRESSÃO DIGITAL	M²	80
17	ADESIVO TRANSPARENTE - IMPRESSÃO DIGITAL	M²	80
18	ADESIVO PERFURADO - IMPRESSÃO DIGITAL	M²	80
19	PAPEL OUTDOOR OU CARTA-Z IMPRESSÃO DIGITAL	M²	80
20	ADESIVO COLORIDO VINIL MONOMÉTRICO 0.08-120g 1m	M²	50
21	MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA PVC MONOMÉTRICO 0.08-60g-1m	M²	30
22	COPO PERSONALIZADO - COPO LONG DRINK INJETADO EM PS CRISTAL COM CAPACIDADE DE 330 ML. DISPONÍVEIS NAS VERSÕES TRANSLÚCIDA, LEITOSA OU NEON	UNIDADE	800
23	PLACA EM PVC 2MM ADESIVADO(ADESIVO FOSCO OU BRILHO)EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO.	M²	50
24	PLACAS EM ACM 3MM - (FOSCO OU BRILHO)EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO	M²	50
25	ADESIVO IMPRESSÃO COM CORTE E CONTOURNO - ADESIVO VINIL.IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE ESPECIAL INCLUSO	M²	80
26	Adesivo redondo 6 cm	UNIDADE	100
27	FACHADA EM ACM COM ESTRUTURA EM METALON - FACHADA EM ACM 3MM COM ESTRUTURA EM METALON 20X30 GALVANIZADO	M²	40
28	CHAPA DE PVC 2mm 1,22x2,44m.	UNIDADE	100
29	CHAPA DE PVC 5mm 1,22x2,44m.	UNIDADE	100
31	Outdoor tamanho 9x3 m impressão em lona fixado no local	UNIDADE	10
32	Outdoor tamanho 9x3 m impressão em papel fixado no local	UNIDADE	20
33	Cavalete frente e verso - estrutura metálica Especificação: Medindo 1,00 X 0,60	UNIDADE	20
34	LENÇO PERSONALIZADO - PERSONALIZADOS, IMPRESSÃO DIGITAL EM TECIDOS " POR SUBLIMAÇÃO", 30X140CM, ACABAMENTO EM OVERLOQUE OU BAINHA.	UNIDADE	500
35	SACOLA ECOLOGIC 40X40X10 PERSONALIZADA	UNIDADE	300
36	VENTAROLA: PAPEL COUCHÉ 300G, TAMANHO 20X25CM, CORES 4X4, ACABAMENTO VERNIZ TOTALMENTE FRENTE	UNIDADE	500
37	CAMISAS SUBLIMAÇÃO TOTAL TECIDO DRY-FIT - TAMANHOS PP,P,M,G E G	UNIDADE	2 000
38	PULSEIRAS P/ EVENTOS NUMERADOS CORES DIVERSAS	UNIDADE	2.000
39	TROFÉU EM MDF - 6MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LAZER -TAMANHO 50X30	UNIDADE	200
40	TROFÉU EM MDF - 6MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LAZER -TAMANHO 45x25	UNIDADE	100
41	TROFÉU EM MDF - 6MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LAZER -TAMANHO 30x20	UNIDADE	150
42	TROFÉU EM ACRILICO 5MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER -TAMANHO 50X30	UNIDADE	200
43	TROFÉU EM ACRILICO 5MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER -TAMANHO 40x25	UNIDADE	100
44	TROFÉU EM ACRILICO 5MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER -TAMANHO 30x20	UNIDADE	150
45	MEDALHA EM MDF 3MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER - TAMANHO 7X7 - COM CORDÃO PERSONALIZADO	UNIDADE	100
46	MEDALHA EM ACRILICO 3MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER - TAMANHO 7X7 - COM CORDÃO PERSONALIZADO	UNIDADE	100
47	BONÉ / CHAPÉU EM TÊCIDO PERSONALIZADO PARA EVENTOS	UNIDADE	500
48	CHAVEIRO EM MDF 3mm COM CORTE E GRAVAÇÃO A LASER TAM. 7CM COM ARGOLA EM AÇO	UNIDADE	400
49	PLACA DE MADEIRA E ZINCO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COM APLICAÇÃO DE ADESIVO LEITO	M²	30
50	WIND BANNER MODELO VELA, TAM. 2,5M COM ESTUTURA PARA FIXAÇÃO	UNIDADE	30
51	PORTAL EM LONA INFLAVEL PERSONALIZADO TAM. 3X4	UNIDADE	10

8.2 - Da metodologia aplicada às quantidades estimadas.





PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS  
CNPJ: 13.461.787/0001-30

---

8.2.1 - A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto para a contratação de empresa(s) para fornecimento, foi devido a demanda a seguir detalhada(s):

8.2.1.1 – Essa solicitação se faz necessária para atendimento da Secretaria Municipal de Trabalho e Seguridade Social do Município de Vitoria do Xingu/Pa.

## **9 - ESTIMATIVA DE PREÇO**

9.1 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

9.2 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

9.3 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

9.3.1 - De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br> e/ou outro banco de preço;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.





PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS  
CNPJ: 13.461.787/0001-30

## **10 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1 - Pretende-se com o registro de preço, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

## **11 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

11.1 - A licitação será dividida em itens em virtude de não haver necessidade de agrupamento e em proporcionar ampla participação de licitantes.

## **12 - PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

12.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

## **13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Manutenção da Secretaria de Assistência Social, conforme dotação orçamentária a seguir:

- ✓ 2.086 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
- ✓ 2.084 Manutenção do Conselho Tutelar
- ✓ 2.088 Manutenção do Programa Vale Gás
- ✓ 2.091 Manutenção do Piso Básico
- ✓ 2.092 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
- ✓ 2.081 Manutenção do Programa de Primeira Infância
- ✓ 2.094 Manutenção do Convênio com a Norte Energia - FMAS
- ✓ 2.090 Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família
- ✓ 2.096 Proteção Especial de Média Complexidade
- ✓ 2.095 Atendimento Integral a Família-PAIF

## **14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que a prestação dos serviços será para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social, o setor de compras julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Vitória do Xingu/PA, 08 de maio de 2023.

AGDA CRISTINA MARIA  
ALVES:63967294234

Assinado de forma digital por AGDA CRISTINA  
MARIA ALVES:63967294234  
Dados: 2023.05.08 12:23:06 -03'00'

**Agda Cristina Maria Alves**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E  
PROMOÇÃO SOCIAL  
Portaria nº 001/2023





PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA PESCA E ABASTECIMENTO  
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

Ofício Nº 169-2023- SEMAPA

Vitória do Xingu, 08 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

**MARCIO VIANA ROCHA**

Prefeito Municipal de Vitória do Xingu-Pa.

**Assunto: Solicitação para Realização de Processo Licitatório para aquisição de Material de Comunicação Visual**

NESTA

Prezado Senhor, por intermédio do presente, encaminhamos a vossa Senhoria a Solicitação para realização de Processo Licitatório, referente ao **Material de Comunicação Visual**.

**Justificativa:**

A Comunicação institucional para ser eficiente precisa ser feita com planejamento, análise de critérios adotados e ampliação de captação de receptores das informações emitidas pelo órgão ao qual estão vinculadas.

Para obter êxito nas campanhas de anúncios, publicações impressas e online, organização de eventos e comunicados para imprensa, há necessidade de peças de comunicação e ferramentas importantes para o bom desempenho de atividades jornalísticas e publicitárias que englobam esta assessoria de comunicação.

O material requisitado nesta solicitação é destinado a atender os cronogramas de atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, como: inaugurações de espaços, eventos alusivos e ações voltadas à população vitoriense. O material é necessário devido a implementação de formatos e peças de comunicação (banner, cartaz, faixas) que facilitam o contato com a população participante das atividades e a não aquisição implicará em ruídos na comunicação da SEMAPA e, por consequência, influi negativamente na divulgação dos serviços da Prefeitura de Vitória do Xingu com o seu público-alvo (visibilidade menor das ações já executadas).

**JOSE RENILDO SANTOS RIBEIRO REBELO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
DECRETO MUNICIPAL 007/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO  
VITÓRIA DO XINGU  
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 - OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste estudo a formação de registro de preços com vistas à futura e eventual **a Aquisição de Material de Comunicação Visual**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento – SEMAPA, conforme as especificações e os quantitativos descritos.

### **2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

2.1 - A formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de **Aquisição de Material de Comunicação Visual**.

2.1.1 – O material requisitado nesta solicitação é destinado a atender os cronogramas de atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, como: inaugurações de espaços, eventos alusivos e ações voltadas à população vitoriense. O material é necessário devido a implementação de formatos e peças de comunicação (banner, cartaz, faixas) que facilitam o contato com a população participante das atividades e a não aquisição implicará em ruídos na comunicação da SEMAPA e, por consequência, influi negativamente na divulgação dos serviços da Prefeitura de Vitória do Xingu com o seu público-alvo (visibilidade menor das ações já executadas).

2.2 - Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas precisas dos materiais objeto deste, ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixos para contratações.

2.3 - Os materiais a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

### **3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:**

- Lei n. 8.666/93
- Lei n. 10.520/2002
- Decreto n. 10.024/2019
- Decreto n. 7.892/2013

### **4 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO**

4.1 - As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentaria e financeira.

### **5 - ALINHAMENTO ESTRATEGICO DA CONTRATAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO**  
**VITÓRIA DO XINGU**  
**CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53**

5.1 - Atendimento às necessidades Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento – SEMAPA, indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições.

## **6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 – Entregar os produtos na sede do município de Vitória do Xingu;

6.1.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.4 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.5 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.8 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.9 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.10 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços e contrato.

6.1.11 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO**  
**VITÓRIA DO XINGU**  
**CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53**

6.1.12 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.13 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.13.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.2.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

6.2.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

6.2.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

6.2.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

6.2.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

6.2.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

6.2.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

6.2.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7-1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA - Contratante, mediante nomeação do(a) servidor(a) Sr(a). **MADSON COSTA DA SILVA** – Matrícula: 411462, Portaria nº. 1.190/2022, designado(a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1 – O(A) servidor(a) designado(a) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO**  
**VITÓRIA DO XINGU**  
**CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53**

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **8 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

8.1 - O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração os pedidos dos setores e da necessidade Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>
1	CONFEÇÃO E PINTURA DE PLACA DE 60CMX1,20CM EM PVC	50	UNIDADE
2	PLACA DE OBRA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA 30X20MM Especificação: com revestimento de Zinco 26", vinil 80 micras Impresso, Sustentação em Madeira 60x120mm com Pé Direito de 4m e Instaladas no LOCAL.	100	METRO QUADRADO
3	ADESIVOS P/ CARROS EM VINIL IMPRESSO 80 MICRAS C/ APLICAÇÃO NO LOCAL PAR	100	UNIDADE
4	FAIXA / BANNER – LONA BRILHO 280g IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA	30	METRO QUADRADO
5	FAIXA / BANNER – LONA FOSCA 280g IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA	30	METRO QUADRADO
6	FAIXA / BANNER – LONA BRILHO 440g IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA	30	METRO QUADRADO
7	LONA IMPRESSA 440GR COM DOBRA COLADA E ILHÓS 50MM EM INTERVALOS DE 250MM	100	METRO QUADRADO
8	ADESIVO PREMIUM IMPRESSO	100	METRO QUADRADO
9	FACHADA COMPLETA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA IMPRESSA METALON GALVANIZADO 20X30	100	METRO QUADRADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO**  
**VITÓRIA DO XINGU**  
**CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53**

10	PLACA DE INAGURAÇÃO (CERIMONIAL) EM AÇO INÓX GRAVAÇÃO A LAZER 60X40 + BOTONS INÓX	5	UNIDADE
11	PLACA DE OBRA COM VINIL COMUM		METRO QUADRADO
12	LONA FRONT 280G BRILHO – IMPRESSÃO DIGITAL		METRO QUADRADO
13	LONA FRONT 440G BRILHO - IMPRESSÃO DIGITAL		METRO QUADRADO
14	LONA BACK 440G BRILHO - IMPRESSÃO DIGITAL		METRO QUADRADO
15	ADESIVO COM MANTA MAGNETICA 10MM		METRO QUADRADO
16	ADESIVO BRILHO - IMPRESSÃO DIGITAL		METRO QUADRADO
17	ADESIVO FOSCO - IMPRESSÃO DIGITAL		METRO QUADRADO
18	ADESIVO TRANSPARENTE - IMPRESSÃO DIGITAL		METRO QUADRADO
19	ADESIVO PERFURADO - IMPRESSÃO DIGITAL	30	METRO QUADRADO
20	PAPEL OUTDOOR OU CARTAZ - IMPRESSÃO DIGITAL	50	METRO QUADRADO
21	ADESIVO COLORIDO VINIL MONOMÉTRICO 0.08-120G 1M		METRO QUADRADO
22	MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA PVC MONOMÉTRICO 0.08-60G-1M		METRO QUADRADO
23	COPO PERSONALIZADO. Especificação: COPO LONG DRINK INJETADO EM PS CRISTAL COM CAPACIDADE DE 330 ML. DISPONÍVEIS NAS VERSÕES TRANSLÚCIDA, LEITOSA OU NEON.	200	UNIDADE
24	PLACA EM PVC 2MM. Especificação: PLACA EM PVC 2MM ADESIVADO (ADESIVO FOSCO OU BRILHO) EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO.		METRO QUADRADO
25	PLACAS EM ACM 3MM. Especificação: (FOSCO OU BRILHO) EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO	40	METRO QUADRADO
26	ADESIVO IMPRESSÃO COM CORTE E CONTORNO. Especificação: ADESIVO VINIL, IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE ESPECIAL INCLUSO.	20	METRO QUADRADO
27	ADESIVO REDONDO 6 CM.	50	UNIDADE
28	FACHADA EM ACM COM ESTRUTURA EM METALON. Especificação: FACHADA EM ACM 3MM COM ESTRUTURA EM METALON 20X30 GALVANIZADO		METRO QUADRADO
29	CHAPA DE PVC 2MM 1,22X2,44M.		UNIDADE
30	CHAPA DE PVC 5MM 1,22X2,44M.		UNIDADE
31	CAVALETE. Especificação: CAVALETE 1,20X80 EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA 30X20MM, FRENTE E VERSO COM LONA IMPRESSA 440GR.	10	UNIDADE
32	OUTDOOR TAMANHO 9X3 M IMPRESSÃO EM LONA FIXADO NO LOCAL	20	UNIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO**  
**VITÓRIA DO XINGU**  
**CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53**

33	OUTDOOR TAMANHO 9X3 M IMPRESSÃO EM PAPEL FIXADO NO LOCAL	20	UNIDADE
34	CAVALETE FRENTE E VERSO - ESTRUTURA METÁLICA. Especificação : Medindo 1,00 X 0,60		UNIDADE
35	SACOLA ECOLOGIC 40X40X10 PERSONALIZADA.	200	UNIDADE
36	LENÇO PERSONALIZADO. Especificação: PERSONALIZADOS, IMPRESSÃO DIGITAL EM TECIDOS " POR SUBLIMAÇÃO", 30 X 140 CM, ACABAMENTO EM OVERLOQUE OU BAINHA.	200	UNIDADE
37	VENTAROLA. Especificação: VENTAROLA: PAPEL COUCHÊ 300G, TAMANHO 20X25CM, CORES 4X4, ACABAMENTO VERNIZ TOTALMENTE FRENTE.		UNIDADE
38	CAMISAS SUBLIMAÇÃO TOTAL – TECIDO DRY-FIT - TAMANHOS PP, P, M, G E GG.	200	UNIDADE
39	PULSEIRAS P/ EVENTOS NUMERADOS CORES DIVERSAS.	300	UNIDADE
40	TROFÉU EM MDF 6MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER – TAMANHO 50X30		UNIDADE
41	TROFÉU EM MDF 6MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER – TAMANHO 40X25		UNIDADE
42	TROFÉU EM MDF 6MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER – TAMANHO 30X20		UNIDADE
43	TROFÉU EM ACRILICO 5MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER – TAMANHO 50X30		UNIDADE
44	TROFÉU EM ACRILICO 5MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER – TAMANHO 40X25		UNIDADE
45	TROFÉU EM ACRILICO 5MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER – TAMANHO 30X20		UNIDADE
46	MEDALHA EM MDF 3MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER – TAMANHO 7X7 – COM CORDÃO PERSONALIZADO		UNIDADE
47	MEDALHA EM ACRILICO 3MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER – TAMANHO 7X7 – COM CORDÃO PERSONALIZADO		UNIDADE
48	BONÉ / CHAPÉU EM TÊCIDO PERSONALIZADO PARA EVENTOS	200	UNIDADE
49	CHAVEIRO EM MDF 3mm COM CORTE E GRAVAÇÃO A LASER TAM. 7CM COM ARGOLA EM AÇO	100	UNIDADE
50	PLACA DE MADEIRA E ZINCO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COM APLICAÇÃO DE ADESIVO LEITOSO IMPRESSÃO DIGITAL	30	METRO QUADRADO
51	WIND BANNER MODELO VELA, TAM. 2,5M COM ESTUTURA PARA FIXAÇÃO		UNIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO**  
**VITÓRIA DO XINGU**  
**CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53**

<b>52</b>	PORTAL EM LONA INFLAVEL PERSONALIZADO TAM. 3X4	10	UNIDADE
-----------	---	----	---------

## **8.2 - Da metodologia aplicada às quantidades estimadas**

8.2.1 - A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da média aritmética simples dos consumos das contratações de anos anteriores.

## **9 - ESTIMATIVA DE PREÇO**

9.1 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

9.2 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

9.3 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

9.3.1 - De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br> e/ou outro banco de preço;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO  
VITÓRIA DO XINGU  
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

**10 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1 - Pretende-se com o registro de preço, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

**11 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

11.1 - A licitação será dividida em itens em virtude de não haver necessidade de agrupamento e em proporcionar ampla participação de licitantes.

**12 - PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

12.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

**13 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e programas conforme dotação orçamentária a seguir:

***SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA***

*20 605 0003 2.014 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.*

*3.3.90.30.00 – Material de Consumo*

*3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

**14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA, o setor de compras julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Vitória do Xingu/PA, 08 de maio de 2023

JOSÉ RENILDO SANTOS RIBEIRO DE REBELO  
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento  
Decreto nº 007/2021



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

**Ofício nº. 099/2023 – SEPOF**

Vitória do Xingu/PA, 10 de maio de 2023

A Sua Senhoria o Senhor,

**JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA**

Setor de Licitação - Secretaria Municipal de Administração

Endereço: Avenida Manoel Félix de Farias | Bairro: Centro CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA

Prezado Senhor,

A contratação de empresas especializadas em fornecimento de material de comunicação visual se faz necessária devido à grande demanda de utilização destes itens, havendo a necessidade da identificação interna e externa dos ambientes que compõe esta secretaria e os demais órgãos da prefeitura municipal, para que os profissionais e as outras entidades tenham acesso aos serviços prestados por esta unidade administrativa. Além de padronizarmos as ações desenvolvidas em nosso município. O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2022 com projeção da demanda atual. Assim, as execuções dos serviços gráficos visuais são de fundamental importância, nos permitindo maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados nesta entidade.

Sem mais para o momento, na oportunidade renovo protestos de estima e satisfação.  
Respeitosamente;

Anderson Ribeiro dos Anjos  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Orçamento, Tributação e Finanças  
DECRETO Nº 003/2021

**ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças  
Decreto Nº 003/2021.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1 - OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste estudo a formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de material de comunicação visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento, Tributação e Finanças (SEPOF) conforme as especificações e os quantitativos descritos.

**2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

2.1 - A formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de material de comunicação visual

2.1.1 – Essa solicitação se faz necessária para atendimento da Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento, Tributação e Finanças (SEPOF) devido à grande demanda de utilização destes itens, havendo a necessidade da identificação interna e externa dos ambientes que compõe esta secretaria. O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2022 com projeção da demanda atual. Assim, as execuções dos serviços gráficos são de fundamental importância, nos permitindo maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados nesta entidade.

2.2 - Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas dos bens ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixos para contratações.

2.3 - Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

**3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:**

- Lei n. 8.666/93
- Lei n. 10.520/2002
- Decreto n. 10.024/2019
- Decreto n. 7.892/2013



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

---

**4 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO**

4.1 - As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Secretaria Municipal de Finanças (SEPOF) quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentaria e financeira.

**5 - ALINHAMENTO ESTRATEGICO DA CONTRATAÇÃO**

Atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações dos serviços.

**6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

---

6.1.9 dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.10- A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.11 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.12 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.13 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.13.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.2.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

6.2.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

6.2.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

6.2.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

6.2.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

6.2.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

6.2.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7-1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração - Contratante, mediante nomeação das servidor WENDERSON BENATHAR NASCIMETO –

RG:6163344; CPF:002.730.702-66 e VENICIUS SOARES FELIX RG:7778203  
CPF:547.837.472-53, de acordo com a Portaria nº.0039/2023-SEMAD, designados para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1 – Os servidores designadas anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotas as providências necessárias;

III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **8 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

8.1 - Os quantitativos estimados da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração os pedidos dos setores e da necessidade da Secretaria Municipal de Finanças:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Confecção e pintura de placa de 60cmx1,20cm em PVC	10	UNIDADE
2	Placa de Obra em Estrutura Metálica Galvanizada 30x20mm <i>Especificação: com revestimento de Zinco 26", vinil 80 micras Impresso, Sustceãnotaem Madeira 60x120mm com Pé Direito de 4m e Instaladas no LOCAL.</i>	10	METRO QUADRA
3	ADESIVOS PARA CARROS <i>Especificação: EM VINIL IMPRESSO 80 MICRAS C/ APLICAÇÃO NO LOCAL PAR TAMANHO 0,50X0,30</i>	50	UNIDADE
4	FAIXA / BANNER ? LONA BRILHO 280g IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO COM BASTÃO DE MA	40	METRO QUADRA
5			
6	FAIXA / BANNER ? LONA FOSCA 280g IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO COM <i>Especificação: FAIXA / BANNER ? LONA FOSCA 280g IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO</i>	40	METRO QUADRA
7			
8	FAIXA / BANNER ? LONA BRILHO 440g IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO COM BASTÃO DE MA	40	METRO QUADRA
9			
10	Lona Impressa 440gr com Dobra Colada e Ilhós 50mm em Intervalos de 250MM	50	METRO QUADRA
11	Adesivo premium impresso	20	METRO QUADRA
12	Fachada completa com armação metálica e lona impressa <i>Especificação: FACHADA COMPLETA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONAMETALON GALVANIZADO 20X30</i>	20	METRO QUADRA
13	PLACA DE INAGURAÇÃO (CERIMONIAL) <i>Especificação: PLACA DE INAGURAÇÃO (CERIMONIAL) EM AÇO INÓX GRAVAÇÃO A LAZER 60X40 + BOTONS INÓX</i>	4	UNIDADE
14	Placa de obra com vinil comum	10	METRO QUADRA
15	LONA FRONT 280G BRILHO <i>Especificação: LONA FRONT 280G BRILHO ? IMPRESSÃO DIGITAL</i>	20	METRO QUADRA
16	LONA FRONT 440G BRILHO <i>Especificação: LONA FRONT 440G BRILHQ IMPRESSÃO DIGITAL</i>	20	METRO QUADRA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

17	LONA BACK 440G BRILHO <i>Especificação: LONA BACK 440G BRILHO IMPRESSÃO DIGITAL</i>	20	METRO QUADRA
18	ADESIVO COM MANTA MAGNETICA 10MM 10,0000	10	METRO QUADRA
19	ADESIVO BRILHO <i>Especificação: ADESIVO BRILHO - IMPRESSÃO DIGITAL</i>	10	METRO QUADRA
20	ADESIVO FOSCO <i>Especificação: ADESIVO FOSCO- IMPRESSÃO DIGITAL</i>	10	METRO QUADRA
21	ADESIVO TRANSPARENTE <i>Especificação: ADESIVO TRANSPARENTE - IMPRESSÃO DIGITAL</i>	10	METRO QUADRA
22	ADESIVO PERFURADO <i>Especificação: ADESIVO PERFURADO - IMPRESSÃO DIGITAL</i>	10	METRO QUADRA
23	PAPEL OUTDOOR OU CARTAZ <i>Especificação: PAPEL OUTDOOR OU CARTA-Z IMPRESSÃO DIGITAL</i>	50	METRO QUADRA
24	ADESIVO COLORIDO VINIL MONOMÉTRICO 0.08-120g 1m	10	METRO QUADRA
25	MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA PVC MONOMÉTRICO 0.08-60g-1m	20	METRO QUADRA
26	COPO PERSONALIZADO <i>Especificação: COPO LONG DRINK INJETADO EM PS CRISTAL COM CAPACIDADE DE 330 ML. DISPONÍVEIS NAS VERSÕES TRANSLÚCIDA, LEITOSA OU NEON.</i>	100	UNIDADE
27	PLACA EM PVC 2MM <i>Especificação: PLACA EM PVC 2MM ADESIVADO(ADESIVO FOSCO OU BRILHO)EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO.</i>	10	METRO QUADRA
28	PLACAS EM ACM 3MM <i>Especificação: (FOSCO OU BRILHO)EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO</i>	10	METRO QUADRA
29	ADESIVO IMPRESSÃO COM CORTE E CONTOURNO <i>Especificação: ADESIVO VINIL,IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE ESPECIAL INCLUSO.</i>	10	METRO QUADRA
30	Adesivo redondo 6 cm	200	UNIDADE
31	FACHADA EM ACM COM ESTRUTURA EM METALON <i>Especificação: FACHADA EM ACM 3MM COM ESTRUTURA EM METALON 20X30 GALVANIZADO</i>	20	METRO QUADRA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

32	CHAPA DE PVC 2mm 1,22x2,44m.	10	UNIDADE
33	CHAPA DE PVC 5mm 1,22x2,44m.	10	UNIDADE
34	Cavalete 1,20x80 em Estrutura Metálica Galvanizada 30x20mm, Frente e V <i>Especificação: com Lona Impressa 440gr</i>	20	UNIDADE
35	Outdoor tamanho 9x3 m impressão em lona fixado no local	10	UNIDADE
36	Outdoor tamanho 9x3 m impressão em papel fixado no local	10	UNIDADE
37	Cavalete frente e verso - estrutura metálica <i>Especificação: Medindo 1,00 X 0,60</i>	20	UNIDADE
38	SACOLA ECOLOGIC 40X40X10 PERSONALIZADA.	400	UNIDADE
39	LENÇO PERSONALIZADO <i>Especificação: PERSONALIZADOS, IMPRESSÃO DIGITAL EM TECIDOS " POR SUBLIMAÇÃO" , 30 X 140 CM, ACABAMENTO EM OVERLOQUE OU BAINHA.</i>	200	UNIDADE
40	VENTAROLA <i>Especificação: VENTAROLA: PAPEL COUCHÊ 300G, TAMANHO 20X25CM, CORES 4X4, ACABAMENTO VERNIZ TOTALMENTE FRENTE.</i>	10	UNIDADE
41	CAMISAS SUBLIMAÇÃO TOTAL ? TECIDO DRY-FIT - TAMANHOS PP,P,M,G E G	200	UNIDADE
42	PULSEIRAS P/ EVENTOS NUMERADOS CORES DIVERSAS.	200	UNIDADE
43	TROFÉU EM MDF <i>Especificação: 6MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LAZER-TAMANHO 50X30</i>	10	UNIDADE
44	TROFÉU EM MDF 6MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LAZER-TAMANHO 40X25	10	UNIDADE
45	TROFÉU EM MDF 6MM COM GRAFAÇÃO E CORTE A LASER - TAMANHO 30X20	10	UNIDADE
46	TROFÉU EM ACRILICO 5MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER -TAMANHO 50X30	10	UNIDADE
47	TROFÉU EM ACRILICO 5MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER -TAMANHO 40X25	10	UNIDADE
48	TROFÉU EM ACRILICO 5MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER -TAMANHO 30X20	10	UNIDADE
49	MEDALHA EM MDF 3MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER ? TAMANHOCOM CORDÃO PERSO	100	UNIDADE



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

50	MEDALHA EM ACRILICO 3MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER ? TAMA -COM CORDÃO	100	UNIDADE
51	BONÉ / CHAPÉU EM TÉCIDO PERSONALIZADO PARA EVENTOS	150	UNIDADE
52	CHAVEIRO EM MDF 3mm COM CORTE E GRAVAÇÃO A LASER TAM. 7CM CARGOLA EM AÇO	100	UNIDADE
53	PLACA DE MADEIRA E ZINCO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COM APLICAÇADESIVO LEITO	20	METRO QUADRA
54	WIND BANNER MODELO VELA, TAM. 2,5M COM ESTUTURA PARA FIXAÇÃO	20	UNIDADE
55	PORTAL EM LONA INFLAVEL PERSONALIZADO TAM. 3X4	10	UNIDADE

## 8.2 - Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

8.2.1 - A estimativa das quantidades tem como base a demanda apresentada pelos setores que compõe esta Secretaria Municipal de Finanças.

## 9 - ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

9.2 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

9.3 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

9.3.1 - De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Pannel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldepresos.planejamento.gov.br;>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

---

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

## **10 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1 - Pretende-se com o registro de preço, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

## **11 - JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO**

11.1 - A administração agrupou os itens do Termo de Referência por lotes levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7.892/2013:

*“Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço”.*

...

*§2º... deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da / padronização.”*

11.2 - Visando com isso, uma maior padronização no fornecimento e na execução dos serviços a serem ofertados, sendo economicamente viável, para possibilitar maior competitividade e também diminuir o valor do custo total por lote, haja vista, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos serviços ofertados no lote, e facilitando ainda o controle contratual com a empresas ganhadoras, viabilizando a excelência da administração;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**12 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

12.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

**13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

13.1 - Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, o secretário julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

**14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 - As despesas com a presente e a futura contratação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

04 122 0005 2.009 Manutenção da Secretaria de Administração  
04 123 0005 2.010 Manutenção do Departamento de Tributos  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
4.4.90.52.99 – Material Permanente

Vitória do Xingu/PA, 10 de maio de 2023

  
**ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Planejamento, Tributação e Finanças  
Decreto N° 003/2021.